

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 07

**Reunião extraordinária realizada a
treze de abril de dois mil e vinte e dois**

SEIXAL

- ORIGINAL -



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 2022**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois realizou-se pelas 15.46 horas, uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Tânia da Gama Franco, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todo o executivo municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal hoje extraordinária para aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2021, e para além disso, algumas matérias urgentes que necessitam de ser deliberadas.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 097/2022, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. Deliberação nº 127/2022-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2022. (ATA Nº 05/2022). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 16 de março de 2022, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Tânia Fraco, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

2. Deliberação nº 128/2022-CMS - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, e da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, proponho a aprovação do Relatório de Atividades e dos Documentos de Prestação de Contas de Exercício de 2021.

Mais proponho que, nos termos e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal (conforme Resolução n.º 2/2021 de 24 de Dezembro, do Tribunal de Contas).

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e com uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ponto 2 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2021. O ano passado foi um ano do ponto de vista do trabalho da Câmara Municipal de Seixal muitíssimo positivo, conseguiu-se fechar um ciclo de investimentos de quatro anos, com cerca de 100 milhões de euros de investimento, exclusivamente da Câmara. Falou num vasto conjunto de obras, e para além do investimento que foi realizado, ainda se apoiou as famílias através da redução do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo sétimo ano consecutivo. Disse que a Câmara Municipal do Seixal reduziu o valor da taxa do IMI e ao mesmo tempo reduziu na fatura integrada da água, para além de todo o apoio que mantiveram em 2021 no combate à Covid-19. Em 2021 relativamente à Covid, continuou-se o processo de apoio ao Serviço Nacional de Saúde com a instalação de três Centros Municipais de Vacinação, assegurar o seu funcionamento, a sua logística de apoio e todo um outro conjunto de apoios que foram prestados para que a nossa população conseguisse ter acesso à vacina e com isso, salvar muitas vidas. Também 2021, foi o ano de reconhecimento a todos os profissionais que estiveram na chamada linha da frente, a Câmara Municipal de Seixal no seu aniversário resolveu atribuir a Medalha de Honra do Município ao que designamos por “Trabalhadores da Linha da Frente” e juntamente com alguns dos senhores vereadores foram feitas visitas a cerca de 40 instituições, onde foi entregue um diploma por cada trabalhador, médico, enfermeiro, bombeiro, polícia, militar, trabalhadores das escolas, trabalhadores das instituições sociais, trabalhadores das autarquias, num universo de mais de sete mil pessoas. Salientou que foi um trabalho de enorme dimensão social, de enorme dimensão do ponto de vista sanitário, e que foi alcançado fazer graças ao empenho de todas estas pessoas e de todas estas instituições que aqui no Concelho do Seixal tiveram este importantíssimo desempenho. Disse que a Câmara Municipal do Seixal neste momento já investiu cerca de 5,7 milhões de euros em despesas designadas por Covid-19, e isso revela bem a importância da ação da Câmara, porque se não tivessem tido esta capacidade, muitas pessoas ficariam sem acesso à vacina, sem acesso a equipamentos de proteção individual, sem acesso até de prestação e de apoio social. Deu nota do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022




acompanhamento do chamado PDCT, o Programa Operacional Regional de Lisboa 2030, com uma redução para metade dos valores que estavam no anterior quadro comunitário, situação já reportada, não só lamentável, como vai em contra ciclo com aquilo que são as necessidades desta região. Parafrazeando o Primeiro-ministro, na altura Presidente da Câmara de Lisboa, não se pode querer alimentar o maior motor da economia do país, que é o motor da Área Metropolitana de Lisboa, reduzindo o combustível neste caso, para metade do que já era. Se esse instrumento não foi positivo do ponto de vista daquilo que foi a sua negociação em termos nacionais, o que dizer do Plano de Recuperação e Resiliência o PRR, que acrescentaria supostamente ao Programa Operacional Regional que, para a Península de Setúbal também não prevê qualquer investimento estruturante, nem na mobilidade, nem infraestruturas regionais de saúde, nem um conjunto de outros equipamentos importantes, como o metro Sul do Tejo, que não consta do PRR, a Estrada Regional 10 não consta do PRR, a terceira travessia do Tejo, entre muitos outros investimentos inclusive, o próprio Hospital do Seixal. A única parte que consta é o equipamento, ou seja, o apetrechamento do hospital, sendo que as verbas para a sua construção não estão incluídas no Plano de Recuperação e Resiliência. Salientou que já foi questionado ao Governo. Aguardam resposta. Disse ainda que o Município teve em termos agora puramente económico ou financeiros, a execução da receita da Câmara Municipal foi de 102%, ou seja, houve um aumento em 2%, aquilo que era a previsão da receita num orçamento de 160 milhões.

Frisou que 102% da execução do lado da receita e do lado da despesa tiveram 88% de execução, o que é um valor altíssimo perto de 90%, o que demonstra bem a grande capacidade realizadora desta Autarquia, pese embora, vários concursos ficaram desertos por falta de interesse de empresas, bem como incumprimento contratual de algumas obras, não por responsabilidade da Autarquia, mas por responsabilidade da burocracia vigente que existe em termos da contratação pública. Deu nota que temos um resultado líquido positivo de mais de 17 milhões de euros, o que é pelo 11º ano consecutivo um exercício positivo, onde os proveitos superam os gastos, e ainda conseguimos uma diminuição da dívida em cerca de mais de 6 milhões de euros, totalizando a dívida da Câmara sem contar o Edifício dos Serviços Centrais, o Edifício dos Serviços Operacionais. Frisou que conseguiram todos os objetivos, aumentar o investimento, reduzir a dívida, aumentar os vencimentos dos trabalhadores também o fizemos por exercermos não só a avaliação do SIADAP, mas também a Opção Gestionária, e ainda se conseguiu de facto ter resultados positivos em termos daquilo que é a gestão. Destacou alguns investimentos mais relevantes, desde logo a Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, para quem dizia que a Câmara não conseguia fazer a obra, está feita e em funcionamento. Também instalámos a nova Loja do Município no Centro Comercial do Miratejo, está a funcionar muitíssimo bem, e que vai ter agora a companhia também da loja da junta de freguesia de Corroios, da delegação que vai estar em frente à Loja do Município de Miratejo, dentro do centro comercial e também lançámos concurso da nova Loja do Município de Fernão Ferro.

Referiu o início da instalação em 2021, do Centro Inova de Miratejo, requalificaram as primeiras fases dos mercados municipais da Torre da Marinha e da Cruz de Pau e continuaram o apoio ao Comércio Local, entre muitas ações também com um roteiro designado Entre Ruas que promove o comércio do bairro em cada uma das localidades do Concelho. Deu nota do Início da construção do Centro Náutico de Amora, adjudicámos um novo terminal de receção de embarcações de operadores marítimos ou turísticos do antigo terminal fluvial do Seixal. Iniciámos a construção de uma área de serviço de autocaravanas, junto ao atual terminal fluvial do Seixal. Iniciámos o processo de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, participámos na conclusão da reconversão da AUGI do Pinhal do General, a maior do país com mais de três mil lotes, três mil proprietários e 176 arruamentos e, ainda houve capacidade para começar a delimitar as chamadas unidades de execução das várias unidades operativas de planeamento e gestão previstas e preconizadas no Plano Diretor Municipal. Iniciámos a construção do novo Jardim-de-infância da Quinta de São Nicolau em Corroios. Falou da conclusão com sucesso da remoção de todas as coberturas com fibrocimento das escolas da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal, e ainda da inauguração da Universidade Sénior, executada num edifício que o Município adquiriu e que cedeu a uma associação. Falou do apoio que Câmara concedeu a essa associação na recuperação daquelas instalações e na sua transformação na Universidade Sénior do Concelho do Seixal, uma das



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

melhores de certeza do país. Também programaram o novo Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil, no novo Centro Cultural da Amora, cujo a obra já iniciou. Também delinearam um programa de habitações a custos acessíveis para jovens do Concelho, está neste momento em marcha e desenvolveram também, o Plano Municipal de Juventude do Concelho do Seixal em 2021. Inauguraram o Centro Internacional de Medalha Contemporânea na Quinta da Fidalga, em Arrentela. Adjudicaram a obra do Centro Cultural de Amora, cuja obra já iniciou e também se avançou para o Centro de Interpretação Patrimonial e Ambiental do Parque Urbano do Miratejo, valorizando o projeto Olaria Romana e o monumento nacional que temos no Concelho do Seixal. Referiu a inauguração da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, bem como o Complexo Desportivo do Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal e também do Centro de Treinos do Amora Futebol Clube. Inauguraram o novo Centro de Saúde de Corroios, onde a Câmara Municipal do Seixal para além da cedência do terreno, também executou um conjunto vasto de infraestruturas na sua envolvente, melhorando acessibilidades pedonais e também rodoviárias. Aprovando a estratégia municipal de combate à Covid e também mantiveram a coordenação nacional da Rede Portuguesa Municípios Saudáveis. Para o efeito fomos novamente eleitos para este mandato autárquico, o Seixal tem novamente a Presidência da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, neste momento com 65 municípios aderentes a esta importante rede portuguesa parceira da Organização Mundial de Saúde. Apoiaram a Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro na construção do seu lar, pese embora, a situação esteja pendente devido a problemas com o empreiteiro escolhido pela associação. Continuaram a apoiar a população idosa com um conjunto de projetos e apoios para esta população e ainda tiveram condições para promover educação pela paz. Salientou que quando no final de 2020 relançaram e aprovaram o Plano de Atividades e Orçamento para 2021, ainda houve quem achasse que a promoção da educação pela paz era algo que não faria muita importância, agora, de facto a educação pela paz é extremamente importante para que aquilo que está a acontecer na Ucrânia não aconteça em mais nenhum local nem, temos é que trabalhar do lado da Paz. Foi o ano também importante desse ponto de vista do nosso trabalho, que infelizmente já no início 2022 veio se a revelar ainda de maior importância. Aprovámos o Plano Municipal de Habitação no Concelho do Seixal, foi lançado o programa de habitações a custos acessíveis para os jovens do Concelho e ainda se avançou para projetos os Reabilite o Seu Prédio e Pinte a Sua Casa com a cedência de apoios a fundo perdido da Câmara Municipal do Seixal, para a requalificação dos edifícios urbanos no Município. Concluíram a segunda fase do Parque Urbano do Seixal, bem como as obras de requalificação do Jardim da Quinta de São Nicolau e também se iniciou a obra do Parque Metropolitano da Biodiversidade. Foi Inaugurado o Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro. Desenvolveram-se também novas fases das obras de saneamento infraestruturas na Verdizela e iniciou-se um sistema que era pioneiro da recolha de bio resíduos. Referiu que neste momento somos o Concelho da Região de Setúbal com maior recolha de bio resíduos e que estamos a contribuir para uma menor pegada de CO2. Concluiu-se e aprovou-se o Plano de Mobilidade e Transportes do Concelho Seixal, para o qual já deu início relativamente à sua operacionalização. Abrimos concurso da via alternativa à Estrada Nacional 10 entre Corroios e Amora que está neste momento na fase final em termos de concurso. Podemos vir a participar até 2,7 milhões de euros por ano, na implementação do novo modelo de passe social intermodal do novo concurso de transporte coletivo rodoviário de passageiros, que vai entrar em operação 1 de julho próximo e, que, demonstra bem o empenho desta Câmara Municipal para que finalmente possamos ter transporte coletivo rodoviário de passageiros de proximidade com condições e oferta adequados às nossas necessidades. Foi inaugurado o Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, apoiaram e reforçaram os apoios às Associações de Bombeiros, quer Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, quer Bombeiros de Amora e, também foi alvo de apoio, um conjunto de equipamentos e de viaturas, nomeadamente duas ambulâncias, dois veículos de comando, um veículo florestal de combate a incêndios. Ainda foi instalado o primeiro abrigo para gatos, foi uma nova experiência que foi concretizada. Continuaram com a requalificação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, estando em preparação uma construção para novos parques de atividades de canídeos. Em resumo, considera que o ano 2021 foi o ano de enormes desafios para o Concelho do Seixal e para a população. Frisou que uma vez mais, a Câmara Municipal esteve à altura dos desafios e para além de todo o trabalho



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

que fez, e que foi imenso, não se traduz somente nestas breves explicações ou nestas breves notas, foi muito para além disto. Agradeceu o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da Câmara Municipal, que uma vez mais, demonstraram sua enorme capacidade de trabalho. Foi importante ter tido condições para aumentar os salários, motivo de grande satisfação, espera que neste mandato também o possa fazer, e é claro todo o investimento que foi realizado e o apoio que deram à população, foi de facto muito importante, por isso o Seixal está neste momento numa posição de grande desenvolvimento. Nesse sentido felicitou todos aqueles que contribuíram para estes excelentes resultados, não só do ponto de vista daquilo que foram os resultados práticos da nossa ação, mas também destes elementos que são importantes e que caracterizam qualquer associação, qualquer entidade, que é o Relatório e Contas. Disse que reforçaram o ativo, reduziram o passivo, do qual se obteve um resultado líquido positivo, existindo mais verbas para poder continuar a apoiar e fazer desenvolver este grande Concelho.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, disse que antes de passar propriamente para a reflexão do documento, deu nota da proposta do Partido Socialista, do modelo das Comemorações do 25 de Abril. O que tem acontecido é que nas cerimónias apenas só se ouve uma voz, é a voz do partido que comanda os desígnios da Câmara que neste caso é CDU, e desta vez, pretendia apelar ao diálogo, apelar para que as comemorações tenham pelo menos as intervenções de todos os partidos que têm representação na Assembleia Municipal e não só ouvir apenas uma só voz, como habitualmente vem acontecendo. Referiu que foi proposto ao Senhor Presidente, mas este respondeu alegando que não se trata de um assunto para ser discutido na Câmara. Adiantou o seguinte, o ano passado o líder da bancada do Partido Socialista, Samuel Cruz, fez precisamente esse apelo ao Presidente Alfredo Monteiro e a resposta dele foi que isto era um assunto do Senhor Presidente da Câmara. Deu nota que independentemente de quem seja, o Presidente da Câmara seja, o Presidente da Assembleia Municipal, tem que haver aqui diálogo e apelou ao bom consenso e para que, agora as comemorações realmente tenha essa representação partidária. Passou a ler um documento:

“O ano de 2021 foi fortemente marcado pela crise sanitária provocada pela doença COVID-19, tendo sido necessário tomar uma série de medidas preventivas, alterando hábitos e modos de vida das famílias para melhor prevenir a transmissão da doença. Ainda hoje, continua-se a viver tempos de incerteza perante os seus efeitos associados aos inúmeros fatores contextuais de maior relevo nas áreas da saúde e economia. E sendo a economia um fator chave transversal a vários setores, afeta diretamente o rendimento familiar e das empresas.

Foi mais um ano de grande exigência, sobretudo para o governo socialista, que tem vindo a assumir um papel importante na contenção e combate à doença COVID19, reagindo com eficácia e eficiência na gestão pública, através da implementação de medidas excecionais de apoio e proteção das famílias, empresas e demais entidades da economia social, atenuando desta forma, os efeitos socioeconómicos da crise. No âmbito autárquico, os autarcas eleitos pelo Partido Socialista na Câmara do Seixal, assumiram uma postura construtiva para resolução dos problemas mais evidentes da gestão da Câmara, tendo apresentado para o efeito, propostas concretas, que visaram melhorar a vida dos cidadãos e promoção do desenvolvimento económico do nosso concelho. Aquando da apresentação do Orçamento para 2021, os eleitos do PS previram o aumento exponencial do IMT, tendo apresentado um pacote fiscal de apoio às famílias e empresas do concelho, propondo reduções das taxas cobradas de IMI para prédios urbanos e devolução de 1% da contribuição na taxa de IRS aos municípios. Estas propostas foram rejeitadas pelo executivo comunista.

Em simultâneo, os vereadores do PS apresentaram inúmeras matérias com a respetiva inscrição orçamental, e passamos a citar algumas dessas medidas:

- *Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal’. Sendo o órgão deliberativo do município, deve a Câmara dar cumprimento a todas as deliberações aprovadas, considerando-as em sede de orçamento.*
- *Atribuição de espaço editorial no Boletim Municipal, obrigando-se a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos.*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

- *Transmissões online das Sessões de Câmara e reuniões da Assembleia Municipal, uma vez que se encontram reunidas todas as condições técnicas necessárias para a sua realização.*
- *Concessão de espaço aos partidos políticos no sítio institucional da Assembleia Municipal do Seixal.*
- *Promover a calendarização das reuniões de Câmara descentralizadas, no sentido de permitir uma maior participação pública.*
- *Afetação de 1% do Orçamento Municipal a mecanismos de participação da população.*
- *Dar cumprimento à lei criando-se o Conselho Municipal da Juventude.*
- *Criação de um Programa de Habitação Jovem.*
- *Preparar um Plano de Requalificação urgente para todas as escolas tuteladas pela autarquia com mais de 35 anos.*
- *Elaboração de um Plano para a supressão de turno duplo.*
- *Garantir as comparticipações financeiras asseguradas pelo Estado Central às famílias com crianças a frequentar as componentes não letivas do ensino pré-escolar da rede pública, conforme previsto na lei.*
- *Criação da Tarifa Familiar da Água.*
- *Construção de um Pavilhão Desportivo em Fernão Ferro.*
- *Implementação do sistema de contenção de águas pluviais nos edifícios municipais.*
- *Alargamento da Ponte da Fraternidade.*
- *Aumento da Rede de Ciclovias.*
- *Construção do novo Centro de Recolha de Animais de Companhia.*
- *Entre muitas outras propostas.*

Ainda durante da apresentação da proposta de Orçamento para 2021, o PS evidenciou alguns aspetos que mereceram a merecida preocupação, por estarmos perante mais um orçamento com forte cunho propagandista e a pensar nas eleições autárquicas 2021, essencialmente composto por despesas correntes, muitas delas, utilizadas de forma ilícita e fraudulenta, nomeadamente durante o período eleitoral, com o desígnio de valorizar e promover a atuação dos autarcas comunistas, conferindo-lhes vantagem política. Razões confirmadas pelo Tribunal Constitucional que recusou o recurso dos autarcas comunistas na sequência da condenação da Comissão Nacional de Eleições ao Presidente da Câmara, tendo sido instaurado um processo de contraordenação com multa entre 15mil e 75mil euros. Este resultado ainda se reflete na despesa de capital, tendo sido diminuta, uma vez que ajustou, basicamente na concessão de financiamento a associações para os mais variados fins, mas com o mesmo propósito, conquistar o apoio eleitoral das direções e associados destas, em proveito da estrutura partidária que tem estado no poder no Município. Numa análise mais objetiva, o orçamento para 2021 caracterizou-se pela ausência de ideias estruturantes e de apoio efetivo ao tecido empresarial, ao comércio e aos serviços, com vista à criação de emprego e riqueza.

Em matéria de investimentos estruturantes, a gestão CDU especializou-se por baixos rácios de investimento municipal, com grande dependência das decisões do Governo central. Ainda assim, apresenta encargos financeiros muito elevados, na casa 13,3 milhões de euros.

Se avaliarmos as despesas de investimento e deduzirmos os 28,2 milhões relativos à aquisição dos edifícios dos Serviços Operacionais, resulta apenas em 12 milhões de euros de investimento, sendo que, parte destes valores, são investimento por força da classificação contabilística. Era expectável que a prestação de contas do ano de 2021 revelasse um salto qualitativo na arte de bem governar e mostrasse o cumprimento das medidas que foram inscritas no orçamento de 2021, mas tal não se verifica.

Mas, vejamos medidas inscritas no orçamento de 2021 e em orçamentos anteriores, e que ainda não foram cumpridas, e passamos a citar algumas

- *Construção de um crematório Municipal.*
- *Requalificação total dos Mercados Municipais, designadamente: Aldeia de Paio Pires, Casal do Marco e Pinhal de Frades.*
- *Requalificação da frente ribeirinha na Quinta dos Franceses.*
- *Ligação do viaduto de Corroios a Amora, promessa de 2005.*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paulo

- Conclusão das obras de requalificação e ampliação da escola básica de Aldeia de Paio Pires e Bairro Novo.
- Conclusão das obras de construção da EB1\JI Santa Marta do Pinhal, a funcionar desde setembro de 2017 e que ainda não dispõe da respetiva licença de utilização.
- Construção do centro náutico do Seixal.
- Requalificação da piscina Municipal de Corroios.
- Recuo no processo de realojamento das famílias que habitam em Vale de Chicharos no quadro do protocolo celebrado com o IHRU.
- Instalar um sistema de bicicletas partilhadas do município.
- Instalar um equipamento de observação de aves na Baía do Seixal.
- Abertura de concurso da obra de ampliação e requalificação do Centro Distribuidor de Água de Belverde.
- Construção de um novo Centro de Recolha de Animais de Companhia e novos parques de atividades para canídeos.
- Lançamento de cheque veterinário.
- Entre muitas outras promessas

Conclusão:

Depois desta descrição de algumas das promessas inscritas no orçamento de 2021 e que não foram cumpridas, é bem evidente a falta de vontade política em dar o salto para fazer crescer o território ao nível económico, social e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Ora, tendo sido 2021, ano de eleições autárquicas, o presente documento Relatório & Contas vem comprovar, que grande parte, das promessas eleitorais inscritas nas GOP e Orçamento 2021, não passaram disso mesmo, propostas que serviram apenas para preencher os panfletos de propaganda eleitoral da CDU, ludibriando desta forma os munícipes do concelho do Seixal. Este documento, é a súmula de uma gestão virada para os interesses político-partidários, sem visão e sem estratégia de desenvolvimento, simplesmente centrada na necessidade de manter o poder. Ainda na mesma senda, rogou lançar determinados concursos públicos e promover a sua divulgação através das diferentes redes de comunicação social, indicando valores de base reduzidos e desajustados aos valores de custo reais, com o intuito de ficarem desertos. E assim, à boa maneira comunista se enganam os munícipes, fazendo crer que vai haver muita obra. E foi o que aconteceu, com a execução da obra de prolongamento da via alternativa à Estrada Nacional 10, empreitada de ampliação e remodelação da EB de Paio Pires, construção da loja do munícipe no mercado de Fernão ferro, construção de um edifício com 8 frações para habitação no âmbito do programa de acesso à habitação para jovens, empreitada de reformulação do passeio ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do núcleo urbano antigo de Arrentela. Por outro lado, importa narrar, o evidente embaraço por parte do executivo CDU no processo negocial com as Juntas de freguesia no que respeita à descentralização e delegação de competências efetivas. O caso bem paradigmático, pertence à Freguesia de Fernão Ferro, onde se tem retirado competências e verbas desde que o órgão deixou de vestir as cores da CDU. Em contraciclo, as freguesias que ainda se aguentam sob o domínio comunista, para além de manterem as mesmas competências, as verbas a transferir têm sido reforçadas. Importa dar nota, da fraca participação administrativa de todas as freguesias, uma vez que, por opção política do executivo camarário CDU, a prática é sustentada na ótica da concentração administrativa em detrimento da desejada descentralização. Esta posição desnorteia totalmente a ação propagandista da CDU quando pugna pela reposição das 2 freguesias extintas. Afinal para que servem as juntas de freguesias quando a ordem é para concentrar o poder na Câmara Municipal? Ou será, apenas para criar postos de trabalho para os seus camaradas eleitos? Fica a reflexão! Para as 4 freguesias do Concelho do Seixal, a Câmara transferiu em 2021, 1.4 milhões de euros. Para a Junta de Freguesia de Fernão apenas contou com 164mil euros, mas para montar um pavilhão na Quinta da Atalaia, propriedade do Partido Comunista já mereceu 200mil euros. Então, 1.4milhões de euros para as Juntas de Freguesia e 11 milhões de euros para as associações. Esta é a atuação sumária da gestão autárquica CDU no concelho do Seixal! Convém, já agora, esclarecer que, os valores concedidos às associações, destinam-se, em grande parte, para a realização de obras de construção e requalificação de edificado. O que também não deixa de ser



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

questionável, é observar a mesma empresa construtora envolvida, praticamente, em todas as empreitadas. Fica outra reflexão! Numa última nota, este documento sumariza uma gestão virada para os interesses político-partidários, sem visão e de estratégia de desenvolvimento estrutural, simplesmente centrada na necessidade de manter o poder até aqui conseguido, a qualquer custo. Os Vereadores do Partido Socialista não se revêm neste modelo de gestão autárquica, porque não serve os reais interesses dos municípios e do município". Disse.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que após a declaração de voto é, e porque acreditam que é possível fazer mais e melhor pelo concelho do Seixal, os vereadores do PS votam contra o Relatório e Contas 2021.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, apresentou uma declaração de voto:

Declaração de voto:

"Como foi indicado na reunião preparatória a nossa análise não foca em apontamentos de natureza técnica, nem aborda de forma detalhada, por óbvia falta de tempo e conhecimento técnico. Naturalmente só poderemos abordar sobre os aspetos de natureza política. Não se pode considerar sério que um documento desta natureza seja entregue aos vereadores numa sexta-feira, com reunião preparatória numa segunda-feira e discussão na quarta-feira. Nenhum vereador da oposição nesta Câmara Municipal é profissional da política e é do conhecimento público da necessidade de apoio técnico que necessitamos e que iria despoletar ainda mais o debate onde a população do Concelho do Seixal sairia a ganhar. Mas não, é opção deste executivo PCP, particularmente do seu Presidente, limitar a ação da oposição, seja na recusa de apoio técnico seja por continuar constantemente a não aceitar ideias e opiniões, não as colocando em prática mesmo quando aprovadas no órgão de Assembleia Municipal ou quando o faz, não reconhecendo os autores da mesma. Por outro lado, continua a sua prática de contratar com avultadas avenças a antigos autarcas/candidatos perdedores do PCP e boys/girls para sustentar a máquina partidária à conta dos contribuintes, tal não é, que a Câmara Municipal do Seixal já é conhecida pelo Centro de Emprego do PCP. Cada vez mais propaganda e um culto ao líder nunca antes visto no Concelho do Seixal. Não podemos esquecer o facto que marcou o início de 2021, quando este executivo usou um problema que afetou milhares de pessoas como arma política sem o querer solucionar. Estamos a falar do caso da rotunda da ponte da fraternidade que demorou cerca de 3 meses para ser reparada ignorando os apelos da oposição, nomeadamente do PSD para a sua reparação imediata e apresentar as contas ao seu responsável. Depois dos inúmeros estrangulamentos causados lá tomaram essa opção dando razão ao Partido Social Democrata. As eternas promessas por concretizar, desde pavilhões, a estádios de Paio Pires, Amora e Vale Milhaços. Não há política desportiva. Há sim, política de assistencialismo aos clubes e associações. E sabemos bem porquê. A constante promessa da reabilitação de Vale de Chicharos e Santa Marta. A mobilidade é um autêntico caos que leva ao desespero de quem quer entrar e sair do Concelho. A falta de incentivo ao investimento privado que promova empregos de qualidade. Habitações sem saneamento básico e água em pleno século XXI. Falta de iniciativa para a construção de Centros de Saúde, não havendo uma aposta nos cuidados de saúde primários. Sem coragem para combater a insegurança que é sentida no Concelho apostando nas requalificações e construções das esquadras e quartéis assim como na Polícia Municipal. As obras megalómanas apresentadas como um banquete que são finalizadas como um pires de tremoço. Falamos naturalmente a título de exemplo do mercado da cruz de pau e do centro náutico de Amora. Projetados com grandes obras que são executadas deixando muito a desejar. Num ano em que houve um aumento considerável da receita com base nos impostos, nomeadamente do IMT, a baixa do IMI podia e deveria ter-se ido muito mais além do que foi feito e usado esse excedente para algumas obras acima referidas ao serviço da população.

Como já aqui e em outros órgãos referimos muitas vezes, o Partido Social Democrata, por opção política, não cauciona os orçamentos do PCP e conseqüentemente não cauciona as suas prestações de contas apresentadas na sequência desses orçamentos. Reafirmamos, no entanto, total disponibilidade para o diálogo e construção de pontes para o bem da população do Seixal. O Partido Social Democrata não pode compactuar com tudo o que foi exposto, e mais havia por dizer, e por isso continuaremos a denunciar esta política. Por isso o nosso voto é contra." Obrigado.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que com o Relatório e Contas pretendem deixar de forma clara evidenciar aquilo que foram as contas nos seus diferentes aspetos, nas suas diferentes matérias e, portanto, é um documento exaustivo, mas revelador daquilo que foi o trabalho, o empenho de todo executivo na sua concretização. E desde logo tratando-se de Relatório e Contas há dois números, duas percentagens que considera que são relevantes.

A primeira é de que a execução foi de 102%, portanto estamos a falar do lado da receita e do lado da despesa 88% e portanto isso é bastante revelador daquilo que foi o esforço para cumprir com os compromissos salvo, a redundância que estavam fixados nos nossos propósitos e os objetivos concretizados, e, devemos dizer ainda no que, diz respeito à receita e lamenta que os senhores vereadores não tenham focado esse aspeto, que houve um esforço muito grande em acompanhar as dificuldades das famílias e a das empresas em diversas matérias. Salientou a redução para todos os consumidores da fatura da água com reflexos naquilo que era o resultado final da fatura para todos e, portanto, se houve uma redução muito significativa de receita, mas mesmo assim o Município conseguiu atingir este objetivo dos 102%. Realçou diversas obras, designadamente a conclusão do Parque Urbano do Seixal, com a reabertura com novos equipamentos, a conclusão das obras de requalificação do Jardim da Quinta de São Nicolau, o início das obras do Parque Metropolitano da Biodiversidade, o início das obras do Parque Urbano do Miratejo, o início das obras de requalificação do Parque Fernando Lopes Graça na Torre da Marinha, o desenvolvimento do projeto do Parque Urbano da Quinta das Laranjeiras em Fernão Ferro. Falou na plantação de 689 novas árvores no Concelho, a construção de espaços de jogo e recreio na Praça Mártires da Liberdade, Parque do Serrado, Mercado Municipal de Fernão Ferro, Quinta da Mata em Corroios, Quinta da Fidalga, Quinta do Outeiro, Vale da Romeira, Jardim Bento de Jesus Caraça e Largo 1º de Maio entre outros, a instalação no Concelho de uma Unidade de Produção de Hidrogénio de origem renovável, realização de ações de limpeza e manutenção do Espaço Público na iniciativa Seixal Mais Perto todas as quartas-feiras e de 15 em 15 dias aos sábados, hasta pública para a concessão da licença municipal de uso privativo para exploração de instalações existentes para a cafetaria no Parque Urbano Almeirões, a adesão ao acordo da União Europeia Cidade Verde, a aprovação do novo Regulamento de Hortas Urbanas do Município, o desenvolvimento dos projetos de construção dos espaços agrícolas da Quinta do Paço e da Quinta das Sementes. Deu nota da aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, para instalação de sistemas fotovoltaicos e subsequente concretização em várias das coletividades deste Concelho, a realização da hasta pública para a instalação 10 postos de carregamento elétrico no Concelho do Seixal, alguns deles já implementados e outros a implementar. Falou no desenvolvimento do processo de gestão de eficiência energética para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública do Concelho do Seixal, que vai levar a todas as luminárias do Concelho passem a ser luminárias Led. Por outro lado, a celebração do protocolo com a Associação Vida Nativa, para o desenvolvimento de um plano de valorização da biodiversidade na Fábrica da Póvoa em Vale de Milhaços, a colocação de novos contentores semi enterrados. Referiu que neste momento temos a freguesia de Corroios, freguesia da Amora e a União de Freguesias quase concluída, a requalificação das rotundas e a conclusão das obras de beneficiação das rotundas do Miratejo, flamingos na confluência com a avenida Arsenal do Alfeite com rua do Rouxinol, o apoio às ações de limpeza da zona ribeirinha promovidas pela plataforma Seixal Ambiental, tudo situações positivas, não é coisas que se fazem com a população para resolver os seus problemas é dar mais qualidade de vida. Referiu a inauguração do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, enaltecendo a sua importância. Pela capacidade armazenada e de uma nova resposta a uma freguesia que está a crescer e vai continuar a crescer. Adiantou que essa situação revela a grande capacidade de programar deste executivo, criando resposta para enfrentar com confiança o futuro. Referiu também a reabilitação da Estação Elevatória de Santa Marta de Corroios, a conclusão da reparação da obra da passagem hidráulica da rotunda da Ponte da Fraternidade que já aqui foi aflorada. Esclareceu que a responsabilidade era das Estradas de Portugal, que apenas podiam iniciar a obra em setembro e este executivo CDU, concluiu a obra num mês e pouco, e isso, depois de ter sido desenvolvido todos os esforços junto das Estradas de Portugal para assumirem a sua responsabilidade e no final, foi imposto por esta autarquia, executa-las. Portanto deu resposta às



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

necessidades da população, referindo que foi da responsabilidade do Município toda a despesa que se fez. Salientou a Instalação de sanitários públicos como aliás, tinha sido prometido e concretizaram. A reposição dos serviços de saneamento na rua Flora de Jesus Carvalho, sita na avenida 25 de Abril em Fernão Ferro, a reabilitação das redes de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais na Quinta de Valadares, o desenvolvimento dos projetos de ampliação e requalificação do Centro Distribuidor de Água de Belverde, irá ainda deliberada este ano pela camara, o lançamento do concurso dessa obra, o desenvolvimento da terceira e quarta fase das obras de saneamento e infraestruturas da Verdizela, o desenvolvimento das obras da rede de saneamento e infraestruturas Morgados II, sexta fase em formal Fernão Ferro. Disse que a cedência de terrenos onde encontram instalados os furos para captação de água no centro distribuidor de água Belverde, onde serão instaladas as novas captações propostas, protocolo que está assinado e que vai permitir trazer-nos à Câmara a obra, como já foi referido. A subscrição do pacto para o combate às perdas de água, o lançamento do Programa Municipal de nova rede de abastecimento de água na sua casa no âmbito do Dia Mundial da Água, a promoção da utilização do Balcão Digital dos serviços de parcelamento da água, o desenvolvimento do plano de amostragem anual da qualidade da água balnear nas praias estuarinas. Falou no conjunto muito significativo de iniciativas que paralelamente àquilo que foi a postura junto do Governo, irá continuar a ser no que diz respeito à Amarsul e o regresso à gestão pública desta importante empresa, e que nunca deveria ter saído da esfera pública com os reflexos que conhecemos, não só daquilo que foi o roubo que fizeram sobre aquilo que era a boa gestão pública, que acumulava 10 milhões, 10 milhões de euros em resultados transitados e que após a privatização a empresa os retirou para seu benefício próprio, aprovada pelo governo do PSD e subscrita depois pelo governo do PS, que, podia ter invertido esta situação. A alteração da situação da Simarsul e mais investimentos na Simarsul, é uma luta que não é local, é nacional e que têm encabeçado, que é dos apoios que são necessários no financiamento para a remodelação das redes antigas de água e saneamento, este é um problema de todo o país. Todos os autarcas quando se encontram para debater estas questões colocam e que o governo, os sucessivos governos não têm dado ouvidos e é um problema muito sério para as populações. Mas ainda medidas e ações também desenvolvidas como a conclusão e aprovação do Plano Mobilidade e Transportes do Concelho, a abertura do concurso para a empreitada do prolongamento da via alternativa à Estrada Nacional 10, a participação na implementação do novo modelo passe social, a disponibilização do ponto navegante aqui no Rio Sul shopping. Falou na requalificação da rua General Humberto Delgado na Amora, o reperfilamento da rua Emídio Guilherme Garcia Mendes, incluindo, a colocação de novos pisos e a melhoria da oferta de estacionamento e passeios pedonais, a construção da rutura da rotunda de interseção na avenida Central com a avenida 25 de Abril no Fanqueiro, a regularização dos passeios em Santa Marta do Pinhal, a conclusão da obra nova ligação viária entre a rua Diogo Macedo e a avenida da República em Pinhal dos Frades, a aprovação do Regulamento das Zonas de Estacionamento Automóvel Condicionada na Urbanização do Vale de Gatos e a envolvente paralelamente a construção dos parques de estacionamento que temos feito quer no Fogueteiro, quer aqui na Amora, quer também em Corroios. Salientou o desenvolvimento do Plano Municipal de Pavimentações com mais de 40 km de vias pavimentadas durante esse ano, a reparação da ciclovia do Metro Sul do Tejo, alargando a Rede Ciclovia Ciclável no Concelho, o desenvolvimento da construção de mais estacionamentos, o desenvolvimento do plano de sinalização das vias e o plano de execução e requalificação de passeios, peões e de segurança em Fernão Ferro. Frisou a inauguração do Centro Municipal de Proteção Civil, o apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos e suas corporações de bombeiros no Concelho, disse que sem este apoio não havia corporações de bombeiros, nem uma resposta que é fundamental para as populações na defesa de segurança, mas também no apoio a cuidados de saúde e deslocação das populações para as consultas, para os hospitais, enfim para os tratamentos, não era possível sem este apoio que a Câmara Municipal dá as Corporações de Bombeiros. Falou na aprovação da Segunda Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, estamos a falar de três equipas que existem, a segunda nos Bombeiros do Seixal, uma na Amora, portanto, três equipas permanentes para uma resposta efetiva. Deu nota do pedido para uma segunda equipa para a Amora, que foi agora autorizada e vão também investir nessa equipa e



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

concretizar esse objetivo. Falou no apoio para a aquisição de viaturas, duas ambulâncias, veículos de comando, um veículo florestal de combate a incêndios, enfim oferta de equipamento individual, proteção individual, portanto, dotando os bombeiros de condições de segurança, também para as suas intervenções e o apoio também financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa. Salientou que não sabe se haverá alguém no país que dê tanto apoio como esta autarquia, como aconteceu com a Cruz Vermelha Portuguesa durante este ano de 2021, e isso foi reconhecido nas diversas reuniões que tivemos com a Cruz Vermelha Portuguesa, que marcam também a diferença daquilo que é o apoio que damos a estes agentes de Proteção Civil e que são fundamentais para ter a resposta que temos no nosso Concelho. Deixou uma nota final, a nota de que a Câmara Municipal esteve ao lado das populações, soube enfrentar os obstáculos com profissionalismo, empenho e prestando o reforço dos meios e recursos orientados para a necessidade da população e para as suas aspirações, consolidamos um Serviço Público, investimos no Espaço Público num ambiente, nas obras de proximidade, em intervenções estruturantes acreditamos que honramos o papel de agentes transformadores da sociedade fazendo do Município do Seixal, um exemplo à escala nacional desenvolvimento, inovação, qualidade de vida, solidariedade e liberdade. Uma palavra final de apreço aos trabalhadores da autarquia, sem eles não era possível concretizarmos esses objetivos.

3. Deliberação nº 129/2022-CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2022. 2ª REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, que estabeleceu que as competências previstas nos domínios da educação se considerariam transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.

A lei da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Em concretização da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram sendo publicados diversos diplomas sectoriais, que mereceram a decisão de não aceitação da transferência de competências por parte dos órgãos autárquicos do Município.

As decisões de não aceitação tiveram como fundamento, essencialmente, o subfinanciamento que as mesmas encerram. O Município do Seixal considera que os meios adequados são essenciais e indispensáveis a um modelo de transferência de atribuições para as autarquias, o qual não pode consistir apenas em transferir problemas e descontentamentos, transformando descentralização em desresponsabilização. E que a transferência de atribuições e competências se deverá reger pelos princípios da preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; da garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais; da coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; da unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; da adequação dos meios às necessidades; da estabilidade de financiamento no exercício das atribuições a cargo das autarquias locais.

O Município tem procurado colmatar a evidente escassez de dados que sustentam as decisões, razão pela qual empreendeu junto dos interessados e contra-interessados um processo de auscultação e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

recolha de informação, que o habilite a discutir com os responsáveis governamentais, de forma séria e aprofundada, as condições para o exercício das competências previstas. Contudo, não tem havido por parte dos responsáveis governamentais consideração pelos argumentos apresentados.

No caso da Educação, os únicos valores de referência do conhecimento da Autarquia são os que decorrem de mapas enviados em abril de 2019 mediante ofício subscrito pelos então Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunta e da Educação, que indicava, como estimativa para 2019, o montante de 11.607.443,95 €. Este mesmo valor foi reiterado através de comunicação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., recebida pela Autarquia a 28 de março de 2022, apesar de toda a articulação que tem vindo a ser feita com a Delegação Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, que fazia prever uma revisão em alta dos valores a transferir, o que não sucedeu em três anos.

Traduzindo em números, o valor anual a transferir será de 11.607.443,95 €, sendo que, em 2022, deverá corresponder a 8.705.582,96 €, com a devida proporcionalidade em todas as sub-rubricas.

Perante tal realidade, a Autarquia, com postura pró-ativa e querendo, mesmo sem concordar com o processo, garantir que o mesmo não coloque em causa o bom funcionamento das instituições, designadamente da Câmara Municipal do Seixal e das escolas do Concelho, apresentou uma proposta de auto de transferência ao Senhor Ministro da Educação, instrumento que se considera indispensável para a efetivação da transferência de competências, ainda sem resposta.

Por outro lado foi recentemente publicada, em Diário da República, a lista nominal de trabalhadores que, em teoria, passarão a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal. Entre a referida lista e os dados recolhidos pela Câmara Municipal do Seixal junto dos agrupamentos e escolas não agrupadas resultam várias incongruências, incluindo não constarem da lista nominal trabalhadores que estão efetivamente a prestar serviço nas escolas do Concelho. Tal já foi reportado ao IGeFE e à DGEstE-DSRLVT. Não obstante, foi a Câmara Municipal informada pelo IGeFE que *“no âmbito da transferência de competências, ao abrigo do DL nº 21/ 2019, de 30/01, este Instituto possui a competência de transferir as verbas constantes do mapa da DGAL aprovado. Nesse sentido, e até serem comunicadas as atualizações de verbas de funcionamento, iremos transferir o que se encontra atualmente aprovado”*.

Facilmente se compreenderá que a presente deliberação é assim proposta num contexto de grande incerteza, de ausência de definição e rigor, de moldura financeira desajustada e, por consequência, de grande risco para a sustentabilidade da Autarquia, em que a única motivação para a sua submissão a aprovação decorre de uma imposição legal.

Face ao exposto, e tendo por base o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, relativamente à transferência de competências para as autarquias locais, propõe-se, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2022, da qual resultará a incorporação de montantes decorrentes da transferência para o Município de verbas associadas ao exercício das competências em assunto, conforme mapa em anexo e designadamente:

| Fundo de Financiamento da Descentralização. Educação. Seixal | | | | |
|--|---------------------|----------------|--------------|---|
| | Objeto | Valor anual | Duodécimo | Montante previsto 2022 (abr-dez/9 duodécimos) |
| Mapa I | Pessoal não docente | 8 129 220,79 € | 677 435,07 € | 6 096 915,59 € |
| Mapa II | Apoios Alimentares | 834 542,47 € | 69 545,21 € | 625 906,85 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Al 2

| | | | | |
|--------------|---------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|
| | Comparticipações famílias | 281 770,25 € | 23 480,85 € | 211 327,69 € |
| | Leite escolar | 140 545,50 € | 11 712,13 € | 105 409,13 € |
| | PGR 1 ciclo | 116 551,00 € | 9 712,58 € | 87 413,25 € |
| | Refeitórios 2, 3 e Sec | 295 675,72 € | 24 639,64 € | 221 756,79 € |
| Mapa III | Circuitos Especiais TE | 414 510,93 € | 34 542,58 € | 310 883,20 € |
| Mapa IV | Escola a tempo inteiro | 871 166,67 € | 72 597,22 € | 653 375,00 € |
| Mapa V | Instalações | 1 358 003,00 € | 113 166,92 € | 1 018 502,25 € |
| | Funcionamento | 1 138 003,00 € | 94 833,58 € | 853 502,25 € |
| | Conservação | 220 000,00 € | 18 333,33 € | 165 000,00 € |
| TOTAL | | 11 607 443,86 € | 967 286,99 € | 8 705 582,90 € |

Implica, necessariamente, a criação das correspondentes rubricas de despesa, com designação idêntica, ou, no caso concreto dos recursos humanos, o aumento indicado dos montantes previstos para despesas com trabalhadores no presente ano.

Caso a proposta seja aprovada, deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no regime jurídico das autarquias locais.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao ponto 3, consiste na proposta que o Ministério da Educação aprovou para a transferência de competências na educação para o Município do Seixal no valor de global de 11,6 milhões de euros, é uma revisão orçamental que permite encaixar este montante e o ponto 4 é a proposta municipal, ou seja, o auto de transferência resultante da análise e trabalho desenvolvido, já que o Ministério da Educação não forneceu os elementos necessários para caracterizar os custos que a Câmara. Deu nota que, o valor que o Governo pretende transferir é exatamente o mesmo que foi apurado em 2018, e nos mapas enviados em abril de 2019, e que constam no mapa de DGAL. Deu nota que já decorreram cerca de quatro anos, e o montante apurado nessa altura, não corresponderá às necessidades atuais. E após análise, do apuramento realizado, resulta que, as despesas rondarão os 17,1 milhões. Haverá uma diferença, em cerca de cinco milhões e meio de euros. Daí a necessidade de existir um documento que marque aquilo que é os deveres e as obrigações de cada uma das partes, e isso ainda não aconteceu, por isso, a Câmara Municipal do Seixal ter realizado esse exercício. Adiantou que o proposto é um auto de transferência de competências do Ministério da Educação para a Câmara Municipal, onde conseguimos enquadrar um conjunto de matérias, que neste momento, não estão enquadrados do ponto de vista de regulamentação entre as partes, porque o decreto-lei remete para um conjunto de portarias, que não foram publicadas, têm omissões, e que são resolvidas na nossa opinião com este auto e de facto a questão aqui de fundo é neste momento a questão relacionada com os montantes. Referiu uma questão relacionada com 18 trabalhadores que não constavam da lista, mas entretanto,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Aut 2

recebeu uma contato telefónico do Senhor Ministro da Educação, o que o deixou muito surpreendido pela positiva, e em conjunto encontrarão a resolução para a questão. Tal como referido na última reunião de Câmara Municipal, apesar de não concordar com o processo, apesar de não concordar com a forma como está a ser feito com o seu objetivo, não irão colocar obstáculos à transferência. No entanto o que pretendem é que o Município tenha as condições para exercer melhor do que aquilo que tem acontecido por parte do Ministério da Educação.

4.Deliberação nº 130/2022-CMS - AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. No seu âmbito, a Câmara Municipal do Seixal recebeu, em 2019, o projeto de mapa que continha os elementos financeiros respeitantes à transferência de competências, e sobre o qual manifestou a sua discordância face à identificação de carências de recursos financeiros, necessários para garantir o pleno exercício das competências previstas.

Em paralelo, e dada a complexidade, dimensão e ausência de elementos, a Autarquia empreendeu, junto dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, um processo de auscultação e recolha de informação que a habilitasse a discutir com os responsáveis governamentais, de forma séria e aprofundada, as condições para o exercício das competências previstas.

No passado dia 28 de março de 2022, recebemos comunicação por parte do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., reiterando os montantes sugeridos em 2019 e reportados a 2018, apesar de toda a articulação que tem vindo a ser feita com a Delegação Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, que fazia prever uma revisão em alta dos valores a transferir, o que não sucedeu em três anos.

A conclusão do processo de auscultação e recolha de informação tornou evidente a insuficiência de recursos financeiros previstos transferir para a Autarquia, que se podem sumarizar através do seguinte quadro comparativo de verbas a atribuir pelo Ministério da Educação (ME) e as verbas apuradas pelo Município do Seixal (MS):

| ME | | | MS | | Diferença |
|----------|---|----------------|--------|-----------------|-----------------|
| | Objeto | Valor | Objeto | Valor | |
| Mapa I | Pessoal não docente | 8 129 220,79 € | | 10 206 750,09 € | -2 077 529,30 € |
| | Apoios Alimentares | 834 542,47 € | | 1 460 855,85 € | -626 313,38 € |
| | Compart. famílias | 281 770,25 € | | | |
| Mapa II | Leite escolar | 140 545,50 € | | 477 972,00 € | -337 426,50 € |
| | PGR 1 ciclo | 116 551,00 € | | 348 853,96 € | -232 302,96 € |
| | Refeitórios 2, 3 e Sec | 295 675,72 € | | 634 029,89 € | -338 354,17 € |
| Mapa III | Circuitos Especiais Transportes Escolares | 414 510,93 € | | 790 046,70 € | -375 535,77 € |
| Mapa IV | Escola a tempo inteiro | 871 166,67 € | | 1 368 160,06 € | -496 993,39 € |
| Mapa V | Instalações | 1 358 003,00 € | | 3 041 807,72 € | -1 683 804,72 € |



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

| | | | | | |
|--------------|---------------|------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|
| | Funcionamento | 1 138 003,00 € | 1 210 593,22 € | -72 590,22 € | |
| | Conservação | 220 000,00 € | 1 831 214,50 € | -1 611 214,50 € | |
| | | | Ação Social Escolar | 180 061,58 € | -180 061,58 € |
| | | | Transporte Escolar | 82 861,32 € | -82 861,32 € |
| TOTAL | | 11 607 443,86 € | 17 130 543,32 € | -5 523 099,46 € | |

Verifica-se assim que a proposta de moldura financeira comunicada a 28 de março de 2022 pelo IGFE, que totaliza aproximadamente 11,6M€, é manifestamente insuficiente face ao apuramento global realizado pela Câmara Municipal, em articulação com os AE/ENA, que se traduz num montante global de 17,1M€, sendo necessário reforçar aquela moldura financeira em mais 5,5M€.

A própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela voz da sua Presidente, Luísa Salgueiro, afirmou recentemente que não se pode fragilizar a situação financeira das autarquias, no que se constitui como um apelo ao Governo, para que reveja os critérios da delegação de competências nas áreas da educação (e da saúde), para evitar o agravamento adicional da saúde financeira dos municípios.

Por forma a estabilizar o conjunto de competências a transferir, a Autarquia submeteu à apreciação do Sr. Ministro da Educação uma proposta de Auto de Transferência de Competências e Recursos do Ministério da Educação para o Município do Seixal, que promove uma definição clara dos objetos, dos indicadores de medida e da moldura financeira (atualizada) indispensável ao pleno exercício das competências previstas (à semelhança do estabelecido para concretização da transferência de competências e recursos no domínio da Saúde, por intermédio do DL 23/2019, de 30 de janeiro), e dessa mesma proposta dando conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao Conselho Metropolitano de Lisboa.

Importa abordar particularmente a situação do pessoal não docente. Foi publicada, no dia 30 de março (a dois dias da data indicada para a operacionalização do presente processo), a lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar, da carreira de assistente técnico e da carreira de assistente operacional a transitar para o mapa de pessoal do Município. Dessa mesma lista, constam 689 trabalhadores, 567 Assistentes Operacionais e 122 Assistentes Técnicos. Apesar de erros grosseiros dessa mesma lista, como por exemplo a inclusão de trabalhadores cuja situação impede o desempenho de funções efetivo, o que agrava ainda mais o incumprimento dos rácios de trabalhadores, é muito preocupante o facto de existirem 18 trabalhadores, que atualmente prestam serviço nas escolas, cujo nome não consta da lista, informação esta veiculada pelos AE/ENA, não havendo portanto título que legitime o pagamento dos seus vencimentos por parte da Autarquia.

Em face do exposto, e em cumprimento dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências e Recursos do Ministério da Educação para o Município do Seixal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e Bruno Miguel Machado Vasconcelos e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que de facto se está perante um processo inquinado e portanto, merece alguma discussão no sentido de tentar agilizar e tentar desbloquear alguns aspetos. Demonstrou agrado pelo facto do Senhor Ministro ter ligado a dar esse feedback, essa observação de que alguma coisa se ia fazer. Disse que, tudo tem feito para que corra bem o processo da Educação, enquanto vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Acredita que as outras forças políticas também queiram fazer parte da solução e, portanto, tudo têm feito para agilizar esse processo, mas há aqui duas ou três notas preliminares das prévias que assinalou. Quando diz que há falta de vontade do Ministério, bom o ministro ligou há pouco, falta de vontade de certeza que existe. Depois também vivenciámos um chumbo do orçamento, o chumbo orçamento obviamente que vai atrasar todo o trabalho técnico de execução, de aferição daquilo que é necessário do ponto de vista financeiro, e do ponto de vista dos equipamentos, e portanto, julga que não é por aí, mas o Senhor Presidente continua a insistir nessa tónica que é o Ministério, o culpado de tudo. Por outro lado também não vê vontade da Autarquia em agilizar e o que é sintomático é que, ainda não houve uma reunião com os diretores para este efeito, porque eles não sabem que procedimentos é que vão ter, não têm qualquer ideia dos procedimentos que vão tomar, eles já receberam as faturas relativamente aos pagamentos da água e das outras coisas, eles não sabem para onde é que vai esse dinheiro. Perguntou quem irá assumir esses encargos. Disse ser importante aferir essa situação, aliás quando se fala neste documento e nesta discrepância que aparece aqui, cerca de 5 milhões e meio, admite que haja erros do ponto de vista da tutela obviamente, isto é um processo novo com estas entropias com esses atrasos, com os chumbos do orçamento, e está tudo a ser feito com uma pressão e pior, depois há determinadas câmaras que também não ajudam a fazer parte da solução e, portanto, colocam muita areia na engrenagem. Julga que se queremos uma escola saudável, se queremos que as coisas corram bem, considera que a autarquia tem que fazer parte dessa solução. No entanto é importante perceber se aqui, para se aferir este montante, 17 milhões, que a Autarquia entende que é o dinheiro devido para operacionalizar, era interessante saber como é que foi feito o processo de auscultação e recolha de informação da parte da tutela. Disse não acreditar que se está a trabalhar com valores de há quatro anos atrás, tem muita dúvida nisso e, portanto, não sabe qual foi a metodologia de recolha e de auscultação que a Autarquia fez para chegar a estes 17 milhões, não há-de ser só por causa do pessoal e portanto, quando se aponta uma transferência de 17 milhões, sem primeiro aferir com a tutela, cruzar os documentos com a tutela. Adiantou que a metodologia está toda ao contrário, como é que se propõe aqui uma minuta, para assinar com a tutela sobre as questões da transferência de competências o auto, vocês sabem o que é, se isto nem sequer tem sustentação jurídica, não tem, é uma nota de 18/03/2022 da própria DGAL, que refere que a transferência de competências para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais no domínio da Educação opera por força da lei em 31/03/2022, sem dependência de qualquer formalidade adicional. Acrescentou que não consegue perceber, como é que nasce um auto, se fosse para a Saúde conseguia perceber, agora para Educação não consegue descortinar aqui essa razão e depois aparece nos instrumentos financeiros, valor total anual a ser transferido para o Município e que consta do anexo do documento o montante 17.130.543 mil euros. Julga que o trabalho não pode ser apresentado assi, sem que tivesse havido um cruzamento de informações entre o município e a tutela. Julga que este documento está mal elaborado. Depois colocou uma outra questão, julga que há verbas que vão ser transferidas já em abril, dessas verbas serão para pagamento do pessoal não docente, e maioritariamente água, luz, gaz, telefone e mais 20 mil euros por cada escola, o restante será pago para agosto, setembro os restantes mapas, mapa 2, mapa 3, portanto, não há uma razoabilidade na condução deste processo de modo a que faça esta transferência e depois no decurso dos próximos 3 meses então se discuta com a tutela o resto dos valores. Por outro lado, tem noção que todos estão pressionados pelo tempo, mas pior ainda são os diretores como é óbvio, até porque o próprio decreto-lei 21/2019, nos artigos 32º 34º apontam a possibilidade de dirimir as tais questões orçamentais, ou seja, para atualização do pacote financeiro, isso é possível fazer, e, portanto, não percebe porque é que isto tem que ser feito com pouco método. Portanto até junho devem ser apurados os reais valores em falta e em articulação com a tutela e os diretores da escola, como é óbvio, e é um bom pretexto para



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

reunir com os diretores das escolas, porque eles queixam-se que não reúnem, e que até junho seja estudada a solução para o orçamento privativo das escolas. Acrescentou que tentar fazer uma transferência de competências, sem dialogar com os diretores, é surreal no mínimo. Depois fala-se também numa comissão de acompanhamento, acha muito bem que exista uma comissão de acompanhamento, mas que têm regulamentos próprios, mas julga que já deviam existir. Pergunta onde é que está a equipa técnica. Porque a comissão de acompanhamento não vai colocar os diretores a operacionalizar no terreno as questões de informática, das finanças, as infraestruturas, é preciso criar-se uma equipa técnica para esse efeito e que faça parte de um elemento jurídico da autarquia, dos recursos humanos, da educação, financeira, obras, informática. Solicitou que lhe fossem prestados esclarecimentos para as dúvidas apresentadas.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse ter ficado um pouco perplexo, pois apenas agora percebeu que existe pelas contas do Município esta transferência, que iria ascender mais ou menos a 17 milhões e que aquilo que está a ser proposto agora são 11 milhões, e que até pelas contas, faltarão cerca de dois milhões e que será para pagamento de salários pelo menos dos docentes. Referiu que pensava que tudo estaria previamente acordado e negociado com o Governo para essa transferência de valores. Questionou o facto de se estar a deliberar uma situação, que, parece que não irá funcionar. Toda essa situação o leva a pensar que se está a tentar usar mais uma bandeira, para depois ser utilizada uma expressão que gostam muito de usar, uma luta contra o Estado Central pelos trabalhadores. Referiu que no ano de 2012, aquando das freguesias. Com a posição do PCP, na altura com maioria, na altura rejeitou discutir esse documento, e utilizaram isso como uma arma de arremesso político. Entende que esta questão apenas deveria ser votada quando houvesse um entendimento entre as partes.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, disse que este processo de descentralização tal como está a decorrer não defende, o interesse da Escola Pública de qualidade, porque faltam meios e porque faltam recursos. Deu nota que se tem vindo a fazer um trabalho muito estreito com os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas no sentido de tentar apurar aquilo que são hoje despesas existentes em cada um dos agrupamentos ao ano, para cada uma das rubricas que é aquilo que eles hoje já têm. Salientou que os municípios apenas têm neste momento uma lista como disse o Senhor Presidente, publicada pela DGAL que diz respeito ao ano 2018, em que diz funcionamento e o funcionamento tem um conjunto de matérias. Referiu-se às listas publicadas pelo Ministério da Educação que estão todas desconformes, e o município não pode ser responsável pelo facto. Disse que foi efetuado um levantamento junto de todos os diretores de agrupamentos e escolas secundárias, que rapidamente fizeram chegar aqueles que não constavam na lista, mas que fazem parte da escola e aqueles que estão na lista, mas que já estão aposentados desde 2021 e aqueles que constam na lista e que estão em outros organismos em mobilidade desde 2021. Por todas essas situações, se houve aqui alguma falha foi do Governo. Informou que de imediato foi elaborada uma informação dirigida ao Delegado Regional, bem como ao Senhor Ministro e também ao IGF, nesse sentido. Referiu que de facto existem muitos constrangimentos sobre esta matéria. Ministério da Educação devia ter ouvido realmente os diretores, perceber quais são as dificuldades e os constrangimentos e dar-nos nota dessa informação para que fossem atualizadas essas verbas a transportar e a reportar aos municípios, por isso este auto acaba por ser um caminho para ir ao encontro de um conjunto de coisas que ainda não estão em termos de portaria publicadas, mas que consideramos que com este trabalho, e em conjunto com o Ministério da Educação e as autarquias, podemos ver como é que poderemos ter aqui mais Escola Pública, e melhor qualidade dos serviços. Frisou que uma das dificuldades assenta precisamente no cumprimento do rácio, pois não se pode abrir um pavilhão e fechar a biblioteca, ou o refeitório, tudo terá que estar a funcionar. Por isso, o facto de virem para a Câmara mais trabalhadores, não significa um aumento da qualidade, tudo vai ficar igual e também não se entende porque é que nós municípios vamos ficar com um apenas trabalho burocrático, um trabalho administrativo em que, só se paga praticamente os vencimentos, porque também não queremos ir contra aquilo que é a autonomia da escola e sobretudo naquilo que diz respeito ao perfil funcional do próprio diretor, que gere esse pessoal nas suas férias, nas suas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

faltas, nas suas licenças e que também tem que contribuir para o CCA, e tem que contribuir para a avaliação desses trabalhadores, e por isso, o que estamos a fazer é quase a proceder a um processo administrativo. Portanto puseram os autarcas e os municípios a ter um trabalho administrativo, porque de resto não estamos a sentir melhoria. Depois em relação a esta questão, é evidente que ao fazermos este caminho que queremos fazer e estamos a trabalhá-lo, porque quem está a dizer que o processo está inquinado é o senhor Miguel Feio, mas dizer que ele está inquinado pelo Ministério da Educação, por estes erros todos iniciais tudo, desde do início, desde da legislação de coisas que não cumpre, listas que estão desatualizadas, que não coloca a titularidade, não à titularidade que possa promover uma definição de objetivos de competências previstos a questão da própria propriedade, dos próprios edifícios. Frisou que era uma situação grave, não temos inventários atualizados em muitas das nossas escolas, porque, infelizmente não têm o pessoal suficiente para se dedicarem à atualização do inventário, e quando falamos do ar-condicionado é uma verdade, porque se perguntar a um diretor quantas mesas ou quantas cadeiras tem, irá dizer que não tem pessoal suficiente para fazer essa aferição. Disse que neste tipo de descentralização, porque ela não é uma verdadeira descentralização de competências, é descentrar encargos e ónus do Ministério da Educação para o Poder Local e para as Autarquias. Salientou que essa situação irá criar expectativas junto diretores de escolas de professores e da comunidade que não vão conseguir satisfazer, porque 20 mil euros por ano, dará para uns vidros partidos e umas fechaduras e pouco mais. Disse que em termos de projetos educativos é zero, mas também não consta nesta descentralização, não há apoios a projetos educativos. Em relação ao ensino especial, não existe qualquer apoio. Só há transporte, mas transporte só para aqueles que não têm condições de mobilidade, porque pode ser uma trissomia 21 ou um autista e tem que ir a pé, porque não vai ter circuito especial nenhum, porque agora até isso cortam, isto é triste, é mesmo muito triste, a forma como tudo isto está aqui a acontecer e ninguém denuncia, nós estamos aqui a denunciar sozinhos e na Associação Nacional dos Municípios, foi a CDU a única força que denunciou isto desde o início, mais isto que está a acontecer não se faz numa altura em que as escolas estão a funcionar em pleno, numa altura em que o ano letivo está a decorrer, não houve respeito pelas pessoas, não houve respeito pelos docentes, não houve respeito pela comunidade educativa, porque se conseguiu prorrogar prazos para outras áreas e não se conseguiu realmente na Educação. Disse que irão fazer as reuniões que forem necessárias serem feitas, para que as nossas crianças da Escola Pública, a nossa comunidade, possa sentir pelo menos da parte da Câmara Municipal de Seixal um conforto, uma estabilidade para perceber, para entender que aquilo que a gente está a fazer não é para o interesse do autarca, é para o interesse da escola, é para o interesse das populações e da comunidade e criar um caminho de futuro para dignificar a Escola Pública.

O Senhor Vereador Paulo Silva, após cumprimentar todos os presentes, disse que esta discussão sobre este assunto, mesmo que não tivesse mais méritos, teve um primeiro mérito muito importante, foi o PSD reconhecer que com a extinção das freguesias de Seixal Arrentela e Aldeia de Paio Pires, quem ficou a perder foi o concelho do Seixal. Referiu que mais vale tarde do que nunca o PSD reconhecer os seus erros, espera agora que o PSD se empenhe na reposição das freguesias e na reparação deste erro, que reconheceu ter existido sobre esta matéria. Solicitou que o senhor vereador Miguel Feio esclarecesse porque é que diz que se fosse para a saúde consegue perceber a existência de um auto de transferência, mas para a educação que não. Disse que no caso, os Centros de Saúde, noutro caso as escolas, a transferência de funcionários a diferença que existe é que no caso da Saúde apenas os assistentes operacionais são transferidos, não os assistentes técnicos, mas não é por aí que se justifica o auto. O auto é para a questão dos equipamentos, salvaguardar o estado em que as coisas se encontram, é aí, que se justifica o auto. Disse que o trabalho está mal feito e está inquinado por não haver cruzamento de documentos entre ambas as partes, mas quem começou o processo não foi a Câmara Municipal do Seixal foi o Ministério da Educação, e era o Ministério da Educação que devia de ter reunido previamente com cada uma das câmaras, informando o que era ou não transferido. Tentar fazer uma transferência de competências sem dialogar com os diretores, com os diretores é surreal, e dizer que surreal é tentar fazer a transferência de competências para a Câmara Municipal sem dialogar com a Câmara, isso é que é



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

surreal, não é a fase seguinte que é surreal, é a primeira fase, é a fase de transferência de competências que tinha que ser um amplo diálogo entre ambas as partes. Referiu que ainda por último, se o Senhor Ministro telefonou a 13 de abril, que já o fez tarde, porque a transferência era a 31 de março, portanto, não devia ter telefonado para o Senhor Presidente numa altura em que a transferência de competências já está operacional, devia ter sido antes, no âmbito do diálogo que era necessário haver entre todas as partes, e, que era desejável por causa da questão das eleições e do atraso da tomada de posse não o fez, então tínhamos todos uma boa solução, adiava-se o processo para uma altura em que o Governo em efetividade de funções tivesse tempo para fazer esse diálogo com as câmaras municipais.

O Senhor Vereador Bruno Santos, sobre a transferência de competências adiantou que após ouvir as várias intervenções, adiantou que a falta de aprovação de orçamento já não colhe, uma vez que o futuro orçamento mantém na íntegra as verbas destinadas à transferência, ora referida. Disse que nem o anterior resolvia, nem o que está para ser aprovado. Saliu que o que se prova é uma verdadeira incapacidade para a já frisada transferência de competências, nisso é patente a falta de diálogo. Os diretores dos agrupamentos durante os anteriores quatro anos, nada souberam sobre a matéria, porque nunca houve qualquer tipo de contato com a tutela nesse sentido. O único contato foi com a senhora vereadora do pelouro e com responsabilidade nessa matéria. Considera que se trata de transferência de encargos, passando a autarquias a simples tarefeiros da administração central. Referiu as dificuldades e constrangimentos que outros municípios têm manifestado perante a situação nomeadamente, a de Santarém, a do Porto, e de Vila Nova de Gaia, e nenhum é do PCP, dizendo que as verbas são manifestamente insuficientes para tais competências.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que ouviu atentamente todas as críticas feitas ao governo sobre a matéria, em relação ao orçamento, claro que quando um orçamento é chumbado é impossível a sua aplicação, e claro que tem consequências, naturalmente que o presente orçamento irá ser aprovado, o problema incide na transição técnica. Considera que essa transição técnica é que está "inquinada". Referiu que com vinte mil euros naturalmente não se executa grande coisa numa escola, no entanto será transferido cerca de um milhão trezentos e cinquenta e oito mil euros. Disse que com esse montante será possível fazer algo, e claro que nem todas as escolas carecem de profundas alterações. Entende que, nesta fase não se compreenderá se será ou não suficiente. Discorda quando foi dito que existe uma transferência de encargos e não de competências. Na sua opinião existem ambas. Sobre o auto de transferência, questionou se o mesmo foi feito pelos diretores. Julga que não, quem o fez foi o senhor delegado regional. Relativamente à intervenção do Senhor vereador Paulo Silva, disse que o mesmo referiu que não houve diálogo entre a tutela e a autarquia, e depois dá nota que afinal a autarquia tem vindo a falar com a tutela. Esclareceu que quem teve a iniciativa em reunir foi precisamente o delegado Regional, até porque existe uma metodologia para a transferência de competências. Disse que deveria ter ocorrido uma primeira reunião entre o delegado regional e o senhor presidente e respetiva vereação. Questionou se o presidente quis reunir. Depois numa segunda reunião, haveria questões técnicas a serem discutidas. E numa terceira, haveria discussão sobre questões levantadas pela autarquia. Deixou a pergunta se realmente foram ou não feitas e em que parte foram realizadas reuniões com as escolas. Foi o delegado Regional a fazer pressão nesse sentido. Julga pertinente chamar o delegado a uma reunião de câmara para perceber como foi. Considera surreal que se queira que o ministro telefone para o município. Considera que a autarquia não está a ser elegante, empenhada e quanto mais entropias gerar pior será para o processo. Em relação à intervenção do senhor vereador Bruno Santos, adiantou que, a questão não estará na dotação orçamental prevista pelo orçamento, mas sim na transição técnica. Disse que era incompreensível como é que numa altura destas ainda não existia equipas, nem comissões técnicas para o efeito. Relativamente ao facto do governo nunca ter falado com os diretores, adiantou que, pelo menos com o delegado regional falou.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente à intervenção do senhor vereador Paulo Silva, relativo ao facto deste ser a favor da agregação das freguesias, referiu que entendeu ser um



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

erro o que vinha no documento, que era a agregação de quatro freguesias, nomeadamente com a de Fernão Ferro. Em relação à transferência de competências, adiantou que o PSD sempre entendeu, era que de facto, a tais transferências deveria vir agregado um pacote financeiro. Perguntou, uma vez mais, e atendendo a que ninguém está de acordo com esta matéria, a razão de ser deliberada hoje.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que hoje está-se perante um facto consumado, isso porque o governo decidiu de forma unilateral que, a partir de um de abril de 2022, ocorreria a transferência de competência para a Câmara Municipal, na área da educação com este envelope financeiro utilizando o já referido mapa de 2018, publicado em abril de 2019, com cerca de 11,5 milhões de euros, e este município para poder pagar os salários e passar para o segundo, que está em preparação com a senhora vereadora do pelouro da Educação, para se trazer à próxima reunião de câmara, autos para cada agrupamento de escolas, onde as verbas que são transferidas para a autarquia, vão ser encaminhadas para as escolas, para evitar que alguém no futuro, possa dizer que o município recebeu uma determinada verba e que tenha ficado com ela, sem a dar às escolas. Por outro, acredita na autonomia das escolas. Referiu que todo o trabalho desenvolvido pela autarquia, para resolver estas questões, e é por isso que sabe que a verba que vai ser transferida de 11,5 milhões de euros é, insuficiente face aos cerca de 17 milhões de euros. O auto número quatro, é precisamente aceitar esse valor porque as escolas precisam, e o município precisa dele, nomeadamente para pagamento de salários, mas dessa forma, o governo tem noção desse défice. Deu nota que, recebeu uma chamada do atual ministro da Educação, João Costa, antes da votação sobre a transferência de competências e recursos na área da educação do Governo para o município. Disse que, considera este gesto muito importante e um sinal de humildade e de sentido de trabalho. Referiu que o anterior ministro nunca reuniu com as autarquias.

O Senhor Vereador Miguel Feio, frisou o facto de entender que a vereadora Maria João Macau tem desenvolvido trabalho sobre este assunto, julga é que, existe falta de diálogo com os diretores. Por outro lado, entende que quando foi referido que não existe articulação com o governo, julga que os vereadores socialistas também têm trabalhado para essa aproximação entre a tutela e a Câmara Municipal do Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou uma declaração de voto, em relação ao ponto 3, dizendo que “votámos favoravelmente no sentido de que é necessário à Câmara Municipal dispor de verba para pagar aos funcionários. Mas afirmamos que as verbas são insuficientes e estão em falta mais de 5 milhões de euros para podermos dar resposta a todas as necessidades que esta transferência irá trazer”, criticando ainda as datas em que o processo se realiza “em pleno período letivo”.

O Senhor vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 3, votam a favor. Relativamente ao ponto 4, o PS, tendo em conta que se trata de um processo com muita tecnicidade, e devido ao pouco tempo que tiveram para o analisar profundamente, no entanto, vão dar um voto de confiança, através de voto de abstenção.

5. Deliberação nº 131/2022-CMS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS DO MUNICÍPIO E DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO. APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA E DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS A MANTER NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

"A lei da transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), confirmam a consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Em concretização da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram sendo publicados diversos diplomas sectoriais, que mereceram a decisão de não aceitação da transferência de competências por parte dos órgãos autárquicos do Município.

As decisões de não aceitação tiveram como fundamento, essencialmente, o subfinanciamento que as mesmas encerram. O Município do Seixal considera que os meios adequados são essenciais e indispensáveis a um modelo de transferência de atribuições para as autarquias, o qual não pode consistir apenas em transferir problemas e descontentamentos, transformando descentralização em desresponsabilização. E que a transferência de atribuições e competências se deverá reger pelos princípios da preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; da garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais; da coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; da unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; da adequação dos meios às necessidades; da estabilidade de financiamento no exercício das atribuições a cargo das autarquias locais.

A 30 de abril de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, que estabeleceu as regras relativas à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. As competências que, por força do citado diploma, passariam a ser próprias das juntas de freguesia, constavam, muitas delas, dos Acordos de Execução celebrados, os quais se mantiveram em vigor até ao final do anterior mandato, a par dos Contratos Interadministrativos. Importa agora estabelecer o quadro de transferência de recursos para as juntas de freguesia, nos termos impostos pelo citado diploma.

De um modo geral, implica:

1. Aprovação, por parte dos respetivos órgãos executivos (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia) de propostas de transferência de recursos do município para as freguesias;
2. Submissão dessas propostas aos respetivos órgãos deliberativos (Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia);
3. Deliberados os acordos pelas respetivas Assembleias Municipais e de Freguesia, estes serão formalizados, através de Auto, cuja minuta consta em anexo.
4. Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, as deliberações autorizadoras da transferência de recursos são comunicadas pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), acompanhadas de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir;

Sublinhar que entende esta Câmara Municipal que as competências elencadas nas alíneas b) e g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, têm natureza estruturante para o Município, bem como para a execução de missões de carácter geral e comum de índole municipal, revelando-se indispensáveis à sua gestão direta. Foi realizada notificação deste desiderato à Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Em paralelo, e com base no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estipula que, para além das competências transferidas por lei para as freguesias, os órgãos municipais podem delegar as suas competências próprias nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, através de contratos interadministrativos, nos termos previstos no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende a Autarquia celebrar novo contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

À semelhança da proposta de transferência de competências e das competências que ficam no âmbito de intervenção da Autarquia, a Câmara Municipal do Seixal encetou o processo negocial com a Junta de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Freguesia de Fernão Ferro, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficácia. Feita a avaliação conjunta dos contratos interadministrativos, relativa ao período de vigência no mandato 2017-2021, a apreciação é, na globalidade, positiva, constatando-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a promoção da racionalização dos recursos disponíveis.

Tiveram-se em consideração as existências, as especificidades demográficas e territoriais e a capacidade de intervenção da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, sendo adequados os recursos financeiros às respetivas necessidades e equilibrados com a definição de um critério-base que garante o princípio de igualdade e proporcionalidade.

Em termos de identificação e quantificação dos recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, o montante anual, que provém do orçamento municipal, é quantificado em 175.054,00 €, com a seguinte identificação:

- Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes – 74.555,00 €
- Requalificar, manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público (bancos, mesas, pilaretes, guarda-corpos, corrimãos, rotundas não ajardinadas) – 13.700,00 €
- Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados, incluindo limpeza de feiras e mercados de levante – 18.900,00 €
- Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – 58.000,00 €
- Assegurar a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico – 9.899,00 €

Em termos de identificação e quantificação dos recursos financeiros afetos à delegação de competências por via de contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, o montante anual é quantificado em 42.470,00 €, com a seguinte identificação:

- Gerir e manter equipamentos de lazer diversos – 9.590,00 €
- Realizar eventos de interesse para o município – 5.480,00 €
- Executar obras de reparação de pavimentos em passeios (calçadas ou lajetas), por solicitação da Autarquia, em apoio a intervenções de água, saneamento ou outras infraestruturas – 27.400,00 €

A ambos os instrumentos foi associada uma moldura financeira adequada, à qual acrescem montantes decorrentes do exercício de competências com receita própria, e cuja totalidade obtida fica na posse da Junta de Freguesia.

Em suma, o Município e a Junta de Freguesia de Fernão Ferro irão dispor de um quadro estabilizado de delegação de competências, até final do mandato 2021-2025, considerado como um modelo dinâmico que comporta, na medida da sua avaliação, ajustes, alterações e aditamentos futuros, e que traduzem a opção do Poder Local no Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

1. Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências e Recursos da Câmara Municipal do Seixal para a Junta de Freguesia de Fernão Ferro, nos termos do n.º 1 do art. 5.º (e seguintes) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
2. Aprovar a proposta de competências a manter no âmbito de intervenção da Câmara Municipal do Seixal, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
3. Aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Fernão Ferro, nos termos do art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

- Municipal para 2022, no montante de € 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 13.007.22/5151;
4. Remeter, nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, do n.º 3 do art. 2.º do citado diploma legal, e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Minuta de Auto de Transferência de Competências e Recursos do Município do Seixal para a
Junta de Freguesia de Fernão Ferro**

Considerando:

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. A concretização da referida transferência de competências através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, designadamente o procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias;
3. A opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.
4. O processo negocial com as juntas de freguesia e o compromisso do Município de que as competências por esta via transferidas se consubstanciam na alocação dos recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedece a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficácia.

Entre

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Freguesia de Fernão Ferro, com o NIPC 506858308, através da sua Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo, com sede na Rua Luísa Tody, Loja 20, Fernão Ferro, representada pelo seu Presidente, Rui Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 1ª
Objeto do acordo**

1. O presente acordo de transferência de recursos tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente são transferidos para a Freguesia de Fernão Ferro, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção do que foi objeto de concessão;
 - c) A gestão e manutenção corrente das feiras e mercados;
 - d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

2. O presente acordo estabelece, também, que as competências que se indicam mantêm-se na alçada da Câmara Municipal:
 - a) Limpeza de vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
 - b) Utilização e ocupação da via pública;
 - c) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - d) Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - e) Autorização de colocação de recintos improvisados;
 - f) Autorização de realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre (exclusivamente na respetiva área de jurisdição);
 - g) Autorização de realização de acampamentos ocasionais;
 - h) Autorização de realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, e a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
3. Entende-se que as competências indicadas no ponto anterior são indispensáveis para a gestão direta pelo município e têm natureza estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o município ou a uma parte significativa deste.

Cláusula 2ª

Forma do acordo

O presente acordo de execução de transferência de recursos é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª

Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 50/2018, de 16 de agosto;
 - c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;
 - b) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - c) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

Reversão das competências

As competências indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 1 da Cláusula 1.ª serão exercidas pela Segunda Outorgante, sem prejuízo da reversão, por acordo entre as partes, prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Secção II

COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5ª

Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sites na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Cláusula 6ª

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a requalificação, reparação e substituição de bancos, mesas, pilaretes, guarda-corpos e corrimãos em espaços públicos não concessionados, bem como de elementos decorativos e de embelezamento de espaços centrais de rotundas não ajardinadas, sítios na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 7ª

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sítios na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

Cláusula 8ª

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sítios na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparções nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

Cláusula 9ª

Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as tarefas necessárias à promoção da manutenção dos logradouros dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sítios na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).

Cláusula 10ª

Meios financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.ª a 9.ª, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia pela Direção-Geral das Autarquias Locais são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo VI).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 7.ª, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os recursos financeiros identificados no anexo VI do presente acordo são comunicados pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte.
4. A demonstração dos critérios utilizados está descrita em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo VII).

Cláusula 11ª

Recursos humanos

O presente acordo não contempla a transferência de recursos humanos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Cláusula 12ª
Recursos patrimoniais

O presente acordo não contempla a transferência de recursos patrimoniais.

Cláusula 13ª
Modificação do acordo

Os recursos previstos na Cláusula 10.ª poderão vir a ser alterados por acordo entre as partes, ao abrigo do previsto no artigo 6.º, n.º 3 do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Cláusula 14ª
Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste acordo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 15ª
Entrada em vigor

O presente acordo de transferência de recursos entra em vigor no dia ___ de ___ de 2022.

Seixal, aos _____ dias do mês de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Rui Miguel Pereira Santos
Presidente da Junta de Freguesia de
Fernão Ferro

ANEXO I

Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
 - d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
 - e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à manutenção e limpeza de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
 - e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
 - f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

- g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;
- h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO II

Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano

- 1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
- 2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 5ª que estejam inseridos na sua área territorial;
 - c) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência transferida, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO III

Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

- 1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Autocontrolo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;
 - b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
- 2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento.

ANEXO IV

Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

- 1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
- 2. No âmbito da competência transferida, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros, incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - c) Proceder à limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paulo

- d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
- e) Proceder à colocação/instalação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
- f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;
- g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
- h) Consideram-se ainda englobados no presente acordo outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO V

Modelo de Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

- 1. No âmbito da competência transferida, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Autorizar quaisquer alterações físicas dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado.
- 2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à reparação de vedações e respetivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respetivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afetadas por ferrugem;
 - b) Manutenção de pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas;
 - c) Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respetiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas;
 - d) Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respetiva limpeza), rufos de zinco ou em tela; tratamento ou pintura de zonas afetadas por ferrugem;
 - e) Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico;
 - f) Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos;
 - g) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material elétrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas;
 - h) Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

ANEXO VI

Caraterização das transferências financeiras

| Competência delegada | Critério-base | Verba | Medida | Montante |
|--|---|------------|--------|------------|
| Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes | Verba/área (ha) | 15.500,00€ | 4,81 | 74.555,00€ |
| Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público | Verba/densidade populacional em área urbana | 1.000,00€ | 13,7 | 13.700,00€ |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

| | | | | |
|---|---|-------------|-------|--------------------|
| Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados | Verba/área construída de mercado (m2), acrescida de verba/área mercado levante e ainda receita própria de exploração do mercado | ACM: 20,00€ | 645 | 12.900,00€ |
| | | AML: 8,00 € | 750 | 6.000,00€ |
| Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico | Verba/N.º Salas (JI, 1.º ciclo e outras valências) | 2.000,00€ | 29 | 58.000,00€ |
| Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico | Verba/área de logradouro (m2) | 1,00€ | 9.899 | 9.899,00€ |
| Total montante anual | | | | 175.054,00€ |

ANEXO VII
Demonstração dos critérios

Cláusula 5ª
Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|---|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 404 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Inexistente | 30,62 |
| 587 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 194,44 |
| 588 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 31,30 |
| 1077 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Não conhecido | 18,13 |
| 1472 | 1 | Avenida da Liberdade | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 86,52 |
| 1473 | 1 | Avenida da Liberdade/Avenida dos Redondos | Rotunda | Prado regado | Semi-automática | 709,85 |
| 1511 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Inexistente | 51,68 |
| 1512 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Manual | 5,86 |
| 1513 | 1 | Rua Dr. João Soares | EV de enquadramento | Não conhecido | Manual | 6,42 |
| 2010 | 1 | Travessa do ALENTEJO | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 420,42 |
| 2011 | 1 | Travessa do ALENTEJO | EV de enquadramento | Inertes | Inexistente | 155,02 |
| 2207 | 1 | Rua Bento Gonçalves | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 1075,73 |
| 370 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 32,45 |
| 371 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 12,64 |
| 372 | 2 | Rua da Igreja / Rua Fernando Pessoa | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 15,81 |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|---|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 679 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 26,16 |
| 680 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 67,61 |
| 681 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 11,27 |
| 682 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 12,51 |
| 863 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 24,75 |
| 864 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Manual | 15,25 |
| 865 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 16,55 |
| 866 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 29,20 |
| 867 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Manual | 21,15 |
| 868 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 20,98 |
| 869 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 6,19 |
| 870 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 7,29 |
| 871 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 15,77 |
| 1066 | 2 | Rua da Igreja | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 15,21 |
| 1067 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 25,41 |
| 1069 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 28,43 |
| 1070 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 33,01 |
| 1071 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Almada Negreiros | EV de enquadramento | Inertes | Inexistente | 20,55 |
| 1072 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Almada Negreiros | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 37,23 |
| 1073 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua João Villaret | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 14,56 |
| 1074 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua João Villaret | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 14,57 |
| 1075 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua João Villaret | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 17,19 |
| 1076 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 31,47 |
| 1079 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 15,77 |
| 1080 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 19,37 |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paulo

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 1081 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 18,67 |
| 1082 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Bento de Gonçalves | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 16,85 |
| 1193 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Bento de Gonçalves | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 12,82 |
| 1194 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Bento de Gonçalves | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 15,83 |
| 1195 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua da Juventude | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 12,46 |
| 1196 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua da Juventude | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 14,87 |
| 1197 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua D. João I | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 22,33 |
| 1198 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua da República | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 18,46 |
| 1199 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 67,13 |
| 1200 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 115,04 |
| 1370 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 208,47 |
| 1371 | 2 | Rua da Juventude | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 43,61 |
| 1372 | 2 | Rua da Juventude | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 63,52 |
| 1374 | 2 | Rua da Juventude | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 219,37 |
| 1375 | 2 | Rua da Juventude | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 237,08 |
| 1496 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 238,73 |
| 1497 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 50,73 |
| 1498 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 99,38 |
| 1499 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 164,80 |
| 1500 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 343,88 |
| 1501 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 94,07 |
| 1502 | 2 | Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 56,05 |
| 1533 | 2 | Rua da Juventude | EV de enquadramento | Prado regado | Manual | 16,40 |
| 1577 | 2 | Rua da Juventude | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 359,54 |
| 1788 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua da República | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 7,32 |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Handwritten signature

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 1789 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua D. Dinis | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 14,54 |
| 1790 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 25,29 |
| 1791 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua das Conchas | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 46,11 |
| 1792 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua das Conchas | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 63,68 |
| 1793 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua das Conchas | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 221,18 |
| 1794 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Eça de Queiróz | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 235,80 |
| 1795 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 13,48 |
| 1796 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 14,86 |
| 1797 | 2 | Rua da Escola | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Manual | 26,05 |
| 1798 | 2 | Rua da Escola | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Manual | 102,16 |
| 1799 | 2 | Rua do Parque | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 103,79 |
| 2208 | 2 | Rua Eça de Queiróz | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Automática | 89,81 |
| 2244 | 2 | Rua Bento Gonçalves/ Av. do Seixal | EV de enquadramento | Prado regado | Não conhecido | 207,19 |
| 2245 | 2 | Rua Bento Gonçalves/ Av. do Seixal | EV de enquadramento | Prado regado | Não conhecido | 142,83 |
| 2246 | 2 | Rua Fernando Pessoa/ Av. do Seixal | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 43,07 |
| 2249 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 57,87 |
| 2250 | 2 | Rua Barbosa Du Bocage/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 11,18 |
| 2251 | 2 | Rua Barbosa Du Bocage/ Rua D. João I | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 21,55 |
| 2252 | 2 | Rua da Igreja/ Rua João Villaret | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 18,40 |
| 2253 | 2 | Rua da Igreja/ Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 16,05 |
| 2254 | 2 | Rua Gil Vicente | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Automática | 45,50 |
| 2255 | 2 | Rua da Igreja/ Rua da República | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 3,54 |
| 2256 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua da Juventude | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 27,53 |
| 2257 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Almada Negreiros | EV de enquadramento | Inertes | Inexistente | 10,60 |
| 2258 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Almada Negreiros | EV de enquadramento | Inertes | Inexistente | 24,54 |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paulo

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 2259 | 2 | Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Prado regado | Não conhecido | 414,48 |
| 2260 | 2 | Rua Luís de Camões/ Rua Cidade de Lisboa | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 24,68 |
| 2268 | 2 | Rua da Escola/ Rua Júlio de Castilho | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 22,54 |
| 2269 | 2 | Rua Padre Américo | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 25,25 |
| 2270 | 2 | Rua Padre Américo | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 44,10 |
| 2271 | 2 | Rua Padre Américo | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 38,91 |
| 2272 | 2 | Rua Padre Américo | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 11,97 |
| 2273 | 2 | Rua Heliodoro Salgado/ Rua Aliados | EV de enquadramento | Prado regado c/ Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 116,76 |
| 2274 | 2 | Rua Heliodoro Salgado/ Rua Aliados | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 52,89 |
| 3030 | 2 | Rua Luís de Camões | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 970,32 |
| 676 | 3 | Rua Carlos de Oliveira/ Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 16,56 |
| 677 | 3 | Rua Carlos de Oliveira/ Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 29,83 |
| 678 | 3 | Rua Carlos de Oliveira/ Rua João Villaret | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 17,94 |
| 2212 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Aquilino Ribeiro | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 7,32 |
| 2213 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Aquilino Ribeiro | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 7,08 |
| 2214 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua da República | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 12,77 |
| 2215 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Gen Humberto Delgado | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 20,72 |
| 2216 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua D. João I | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 24,57 |
| 2217 | 3 | Rua Gen Humberto Delgado | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 13,13 |
| 2218 | 3 | Rua Gen Humberto Delgado | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 97,80 |
| 2219 | 3 | Rua Gen Humberto Delgado | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 62,46 |
| 2220 | 3 | Rua Vila Morena | EV de conjunto | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 52,12 |
| 2221 | 3 | Rua Vila Morena | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 114,13 |
| 2222 | 3 | Rua Vila Morena | EV de conjunto | Prado regado | Semi-automática | 15,75 |
| 2223 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Vinte e Cinco de Abril | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 22,56 |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paulo

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 2224 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Bento Gonçalves | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 27,29 |
| 2225 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Antero de Quental | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 15,34 |
| 2226 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Fernando Pessoa | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 32,30 |
| 2227 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua António Aleixo | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 16,57 |
| 2228 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua António Aleixo | EV de enquadramento | Prado regado | Manual | 21,73 |
| 2229 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Florbela Espanca | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 13,80 |
| 2230 | 3 | Rua da Juventude/ Rua Fernão Lopes | EV de conjunto | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 10,49 |
| 2231 | 3 | Rua da Juventude/ Rua Fernão Lopes | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 27,11 |
| 2234 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Manual | 16,96 |
| 2235 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Almada Negreiros | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 41,08 |
| 2236 | 3 | Rua António Sérgio | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 25,50 |
| 2237 | 3 | Rua António Sérgio | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Inexistente | 17,95 |
| 2261 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua da República | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 16,00 |
| 2262 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 9,06 |
| 2263 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 3,83 |
| 2264 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 3,13 |
| 2265 | 3 | Rua António Sérgio/ Rua Luísa Tody | EV de enquadramento | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Não conhecido | 1,46 |
| 2370 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado regado | Automática | 1274,90 |
| 2371 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado regado | Automática | 356,59 |
| 2372 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 28,17 |
| 2373 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 383,62 |
| 2374 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 2063,00 |
| 2375 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 525,15 |
| 2376 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 629,60 |
| 2377 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 1342,60 |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paul V

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|---|---------------------|----------------|-----------------|-----------|
| 2378 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado regado | Automática | 262,41 |
| 2379 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 300,34 |
| 2380 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 118,79 |
| 2381 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 141,16 |
| 2382 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 502,94 |
| 2383 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 541,80 |
| 2384 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 388,92 |
| 3037 | 3 | Rua Carlos de Oliveira (Parque das Lagoas) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 11271,00 |
| 645 | 4 | Rua Cons Melo e Castro/ Rua Michel Giacometti | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 164,85 |
| 646 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 117,64 |
| 647 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 433,70 |
| 670 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 384,49 |
| 671 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 40,06 |
| 672 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 23,27 |
| 673 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 68,71 |
| 1347 | 4 | Rua Antero de Quental | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 387,22 |
| 1349 | 4 | Rua Michel Giacometti (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 388,44 |
| 1350 | 4 | Rua Amália Rodrigues (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 1968,60 |
| 1351 | 4 | Avenida do Seixal (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 2024,84 |
| 1514 | 4 | Travessa António Mourão | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 38,55 |
| 1515 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 70,33 |
| 1516 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 59,99 |
| 1517 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 74,75 |
| 1518 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 45,35 |
| 1519 | 4 | Rua Associação de Moradores | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 70,08 |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paul M

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|-------|------|--|---------------------|--|-----------------|-----------|
| 1520 | 4 | Travessa António Mourão | EV de enquadramento | Prado regado c/ Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 161,12 |
| 1521 | 4 | Travessa António Mourão | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 92,15 |
| 1522 | 4 | Travessa António Mourão | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 49,98 |
| 1523 | 4 | Travessa António Mourão | EV de enquadramento | Prado regado | Semi-automática | 28,62 |
| 2022 | 4 | Rua Michel Giacometti (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 564,93 |
| 2023 | 4 | Rua Amália Rodrigues (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Prado sequeiro | Inexistente | 412,81 |
| 2024 | 4 | Avenida do Seixal (Parque dos Redondos) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 217,75 |
| 3028 | 4 | Rua António Pinho Brojo | EV de conjunto | Relvado | Semi-automática | 1168,31 |
| 1482 | 5 | Avenida 5 de Outubro (Pinhal do General) | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 98,38 |
| 1483 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 33,47 |
| 1484 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 48,84 |
| 1485 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 77,39 |
| 1486 | 5 | Avenida 5 de Outubro (Pinhal do General) | EV de enquadramento | Prado regado c/ Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 431,43 |
| 1487 | 5 | Avenida 5 de Outubro (Pinhal do General) | Rotunda | Prado regado c/ Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Semi-automática | 339,62 |
| 1488 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 56,95 |
| 1489 | 5 | Rua Fernão de Magalhães/ Rua Joana Vaz (Pinhal do General) | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 45,53 |
| 1490 | 5 | Rua Fernão de Magalhães/ Rua Joana Vaz (Pinhal do General) | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 59,56 |
| 1491 | 5 | Rua Fernão de Magalhães/ Rua Joana Vaz (Pinhal do General) | EV de enquadramento | Não conhecido | Semi-automática | 92,91 |
| 1492 | 5 | Avenida 5 de Outubro (Pinhal do General) | Rotunda | Prado regado | Semi-automática | 328,06 |
| 1493 | 5 | Avenida Ass. de Amigos do Pinhal do General | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 1456,79 |
| 1494 | 5 | Avenida Ass. de Amigos do Pinhal do General | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 490,36 |
| 1495 | 5 | Avenida Ass. de Amigos do Pinhal do General | EV de enquadramento | Prado sequeiro | Inexistente | 534,07 |
| 2232 | 5 | Alameda Poder Local (Pinhal do General) | Rotunda | Prado sequeiro | Inexistente | 2116,75 |
| 2233 | 5 | Avenida Dez de Junho (Pinhal do General) | Rotunda | Inertes | Inexistente | 867,57 |
| 2442 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 75,54 |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

| ID_EV | MAPA | MORADA | TIPOLOGIA | COBERTURA | REGA | ÁREA (m2) |
|----------------|------|--|----------------|---|-----------------|-----------------|
| 2443 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 79,24 |
| 2444 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 146,31 |
| 2445 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 68,99 |
| 2446 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 40,24 |
| 2447 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 125,72 |
| 2448 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Automática | 227,20 |
| 2449 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Prado regado | Automática | 308,43 |
| 2450 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 74,62 |
| 2451 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Herbáceas/ arbustivas/ Planta de época | Automática | 153,23 |
| 2452 | 5 | Rua Sofia de Sousa (Pinhal do General) | EV de conjunto | Inertes | Inexistente | 330,43 |
| | 6 | Rua Rio Nabão | Rotunda | Relvado | Semi-automática | 211,83 |
| Mapas em anexo | | | | | | TOTAL 48 141,58 |

Cláusula 6ª

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

| Dados/Freguesia | Fernão Ferro |
|--------------------------------|--------------|
| Solo Urbano - Urbanizado (ha) | 871,4 |
| Solo Urbano - Urbanizável (ha) | 645,5 |
| Total área urbana (ha) | 1.516,9 |
| População Censos 2021 | 20.779 |
| Densidade (Pop./área) | 13,7 |

Cláusula 7ª

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

| Freguesia | Designação | Área construída Mercado (m2) | Área Mercado Levante (m2) |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Fernão Ferro | Mercado Municipal de Fernão Ferro | 645 | 750 |

Cláusulas 8ª e 9ª

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos espaços



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Paul VZ

envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

| Freguesia | Escola | N.º salas | | | Total salas | Área do logradouro (m2) |
|--------------|--------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------|-------------|-------------------------|
| | | J.I. | 1.º ciclo | salas c/outras valências | | |
| Fernão Ferro | Escola Básica da Quinta dos Morgados | 1 | 7 | 0 | 8 | 3.093 |
| | Escola Básica de Fernão Ferro | 1 | 4 | 1 | 6 | 1.205 |
| | Escola Básica dos Redondos | 3 | 12 | 0 | 15 | 5.591 |
| TOTAL | 3 estabelecimentos | 5 | 23 | 1 | 29 | 9.889 |

A minuta deste auto foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de ___/___/___, presente à reunião da Junta de Freguesia de Fernão Ferro de ___/___/___ e submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de ___/___/___, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de ___/___/___, para efeitos de autorização, nos termos do n.º 4 do art. 5.º do mesmo diploma legal.

Minuta de contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pelo anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
3. As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;
4. O mesmo regime jurídico, conjugado com o art. 338º do Código da Contratação Pública e com o art. 44º do Código do Procedimento Administrativo, prevê a possibilidade de delegação de competências entre órgãos das freguesias e órgãos dos municípios;

Entre

O Município do Seixal, com o NIPC 506173968, através da sua Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Freguesia de Fernão Ferro, com o NIPC 506858308, através da sua Junta de Freguesia, enquanto órgão executivo, com sede na Rua Luísa Tody, Loja 20, Fernão Ferro, representada pelo seu Presidente, Rui Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Secção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
 - b) Realizar eventos de interesse para o município;
 - c) Executar obras de reparação de pavimentos em passeios (calçadas ou lajetas), por solicitação da Autarquia, em apoio a intervenções de água, saneamento ou outras infraestruturas.

Cláusula 2ª
Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª
Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª
Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Cláusula 6ª
Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 7ª
Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 5ª.

Cláusula 8ª
Cessação do contrato

1. Sem prejuízo do previsto na cláusula 6ª, o presente contrato cessa por caducidade, revogação ou resolução, nos termos previstos no artigo 123º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Cláusula 9ª
Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 10ª
Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 11ª
Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo I, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer repercuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.
3. A demonstração dos critérios utilizados está descrita em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 12ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ___ de _____ de 2022.

Seixal, aos ___ dias do mês de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Rui Miguel Pereira Santos
Presidente da Junta de Freguesia de
Fernão Ferro



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

**ANEXO I
Caraterização das transferências financeiras anuais**

| Competência delegada | Critério-base | Verba | Medida | Comparticipação |
|--|---|-----------|--------|-------------------|
| Gerir e manter equipamentos de lazer diversos | Verba/densidade populacional em área urbana | 700,00€ | 13,7 | 9.590,00€ |
| Realizar eventos de interesse para o município | Verba/densidade populacional em área urbana | 400,00€ | 13,7 | 5.480,00€ |
| Executar obras de reparação de pavimentos em passeios (calçadas ou lajetas), por solicitação da CMS, em apoio a intervenções de água, saneamento ou outras infraestruturas | Verba/densidade populacional em área urbana | 2.000,00€ | 13,7 | 27.400,00€ |
| Total participação anual | | | | 42.470,00€ |

**ANEXO II
Demonstração dos critérios**

Cláusula 1ª

**Gerir e manter equipamentos de lazer diversos
Realizar eventos de interesse para o município
Executar obras de reparação de pavimentos em passeios (calçadas ou lajetas), por solicitação da Autarquia, em apoio a intervenções de água, saneamento ou outras infraestruturas**

| Dados/Freguesia | Fernão Ferro |
|--------------------------------|--------------|
| Solo Urbano - Urbanizado (ha) | 871,4 |
| Solo Urbano - Urbanizável (ha) | 645,5 |
| Total área urbana (ha) | 1.516,9 |
| População Censos 2021 | 20.779 |
| Densidade (Pop./área) | 13,7 |

A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal de ___/___/___, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de ___/___/___, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do nº 1 do art. 25º da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de Fernão Ferro de ___/___/___, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida Lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de ___/___/___, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do nº 1 do art. 9º do mesmo diploma legal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: FERNÃO FERRO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO/2022/2022 – 11.04.2022 – anexo nº 243/2022.
- Encargos orçamentais diferidos PRP: FERNÃO FERRO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO/2022/2022 – 11.04.2022 – anexo nº 242/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, e com uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que foram feitos dois ensaios, para deliberação de transferência de competências para a Junta de freguesia de Fernão Ferro, em ambas surgiram sempre situações de diferença. Foram acolhidas pelo município com duas alterações, para mais, em relação a valores. De momento disse, que atingiram o limite, daquilo que é a descentralização. Foram prestadas todos os esclarecimentos solicitados, e em termos de valores muito acima do inicial.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, considera que a freguesia em questão tem vindo a sentir uma grande evolução, e os valores que se pretende transferir são os mesmos de 2015. Mostrou desagrado pela situação, e atendendo à guerra a que se assiste os preços vão subir, pelo que haverá mais despesas. Entende que o senhor presidente está a decidir de forma unilateral, porque esta proposta não tem a anuência do executivo da junta de freguesia. Teve conhecimento da existência de um documento elaborado pelo executivo da referida junta, onde é feito precisamente um apelo da necessidade em adaptar alguns valores, tendo em conta a conjuntura atual. Deu nota que os valores que estão em causa, já nem são significativos. A Junta solicitou que a verba atribuída para a gestão dos espaços verdes aumente em 20 mil euros, tendo em conta a conjuntura internacional, um valor quase irrisório para esta Câmara. Questionou esta falta de vontade, pelo facto do executivo ser PS. Apontou ainda outro exemplo, a Junta de Freguesia de Fernão Ferro vai receber um valor de 217 mil euros, sendo que o valor da proposta inicial era de 164 mil euros. Já ao candidato do PCP para Fernão Ferro, que perdeu, assinou um contrato de prestação de serviços com a Câmara no valor de 100 mil euros por ano.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, quando se discutiu a delegação de competências, para as freguesias, Amora e união de freguesias e Corroios, o PSD votou contra, entendendo que essa delegação de competências poderia ir mais além. Disse que defendem uma descentralização de maior proximidade, porque julga que quanto mais próximo das populações melhor e, portanto, estão convictos que essa seria uma mais-valia para a população do Seixal. Este executivo CDU, faz da descentralização uma bandeira, pois são contra, mas quando se trata de contribuir para o melhor desempenho é o que se está a assistir. Centralizam tudo na Câmara Municipal, na pessoa do senhor presidente. Disse que nesta questão da transferência de competências, por um lado, o município transmitiu que as verbas a transferir por parte do governo são menores do que os encargos que vão ter, mas por outro lado, não vão transferir verbas suficientes para que a junta possam fazer um trabalho digno. Deverá no seu entender existir um diálogo entre o município e as juntas, tal como é reivindicado pelo município em relação ao governo. Entende que deveria existir um trabalho sério nesta matéria

O Senhor Vereador Bruno Santos, acrescentou que se realizaram reuniões com a junta de freguesia, onde foi discutido a questão dos espaços verdes, com técnicos e operacionais sobre cada rua, sobre cada jardim, onde foram identificados todas as questões que a junta levantou e que de um modo geral foram aceites pelo município. Em sequência mencionou uma situação que ocorreu em Fernão Ferro, onde decorreram duas atividades desportivas, uma da iniciativa do município e outra



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

pela junta, curiosamente nos meios de comunicação apenas foi dado nota e tirados registos fotográficos da iniciativa realizada pela junta. Acredita que seja mera coincidência. Adiantou que independentemente da cor política, este município sempre tratou e sempre irá tratar com o máximo respeito todos os órgãos autárquicos deste concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, garantiu ainda que todo o processo com as quatro Juntas foi feito sob critérios equitativos, porque todos os fregueses têm os mesmos direitos. Contabilizámos o número de salas de aula, os m2 dos mercados, a densidade populacional e a área em hectares. Acrescentou que a senhora vereadora da Educação reuniu duas vezes com a junta, e nessas reuniões deu razão à junta. O senhor vereador do pelouro dos Espaços Verdes, também reuniu com o executivo da junta de freguesia, onde foram feitos alguns ajustes. Houve de facto uma grande articulação entre o município e a junta de freguesia, e quando se chega a um entendimento, a junta vem reivindicar mais verbas, a nova proposta da Junta é para incluir as despesas periódicas, que desde sempre foram tratadas caso a caso. No caso da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, vão ter menos competências, do que no mandato anterior, e o valor ainda é mais elevado porque é a única que tem a gestão dos espaços verdes.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que não é verdade que haja equidade nas matérias que estejam descentralizadas, como é do conhecimento apenas em Fernão Ferro é que há descentralização de competências relativamente aos espaços verdes e em zonas de sequeiro, isso porque também transferiram para lá trabalhadores. E por isso os custos do tratamento dessas zonas daqui a quatro anos, não serão os custos de agora. Acrescentou que sabem perfeitamente que o acordo a que chegaram sobre estas matérias, foi de quarenta mil e oitocentos metros, e Fernão Ferro tem neste momento um executivo que sabe fazer contas. Pelo que os seus técnicos, ao introduzir estas zonas, relativamente aos custos direto e indiretos, nomeadamente aos trabalhadores que estão associados a estas matérias, o valor que o município está a pagar é 1,51€ por metro, e o valor necessário são 2€ por metro. Deu nota que, se está a falar de cerca de vinte mil euros, e para a câmara não é um valor significativo. Em resposta ao senhor vereador Bruno Santos, acrescentou que quer ele, quer o senhor vereador Miguel Feio, tiveram nessa atividade desportiva, e também não saíram na fotografia. Por fim disse que quer o presidente que reside em Fernão Ferro, como o vice que reside na Verdizela, irão ser os carrascos dos fregueses de Fernão Ferro.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que em relação a sair nos boletins, apenas saem os vereadores com pelouro, exceto raras vezes, como aconteceu no dia do Município. Disse que não compreende o porquê dessa situação, até porque pese embora não tenham pelouro, e tenham as suas vidas profissionais, têm uma responsabilidade social, enquanto vereadores eleitos pela população. Relativamente às verbas que vão para Fernão Ferro, qual é a justificação da redução de verba para a realização de eventos, de cerca de 38 mil euros para 5 480 euros, parece-lhe existir a ideia em esvaziar a organização de atividades culturais. Ou a junta poderá solicitar ajuda financeira para o efeito. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, há que olhar para esta questão sem ser de uma forma partidária, porque de facto, julga que é o que está a suceder. Entende que a junta neste momento não está a ser ressarcida das despesas inerentes aos espaços verdes. Esclareceu uma vez mais que no caso da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, vão ter menos competências, do que no mandato anterior, e o valor ainda é mais elevado porque é a única que tem a gestão dos espaços verdes. Disse que a verba no ano passado era de 15.400€ e passou para 15.500€ por hectare, relativamente à manutenção de espaços verdes. Pelo que sofreu um aumento, relativamente ao valor. Referiu que neste momento não será possível aumentar essa verba, porque em primeiro existe um limite em termos orçamentais, mas mesmo que o quisessem fazer, estaria a incumprir uma das premissas da lei das transferências de competências, ou seja, em cada uma delas, não se pode transferir verbas para as quais traduza um aumento significativo que a Câmara teria. Disponibilizou-se a seguir a este processo de transferência, para reunir com a junta no sentido de articularem em



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

conjunto soluções para questões que, entretanto, surjam. A título de exemplo, disse que já reuniu juntamente com o senhor vereador Joaquim Tavares, e com a junta de Amora para tratar de assuntos relacionados com o mercado municipal da Cruz de Pau.

O Senhor Vereador Miguel Feio, acrescentou que todos têm um objetivo, que é encontrar a melhor forma de agilizar este processo, mas em relação à cultura, a verba atribuída é residual, perguntou que tipo de apoio será prestado à organização de eventos culturais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que, a câmara ajudará sempre, no entanto, para isso suceder terá que existir boa-fé, de momento parece não haver muita da parte dessa edilidade, no entanto quer acreditar que tal vai acontecer e com certeza que haverá sempre uma grande cooperação, tanto no desporto, na cultura, ou noutras atividades. Concluiu dizendo que da parte da câmara não haverá qualquer constrangimento em apoiar, tal como apoiará qualquer junta de freguesia.

6. Deliberação nº 132/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA VIA ALTERNATIVA À EN.10 ENTRE CORROIOS E AMORA. PROCESSO N.º 2021/300.10.001/104. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 588-PCM/2022 DE 31 DE MARÇO.

Proposta:
Presidência.

"Por deliberação de Câmara n.º 388/2021-CMS, de 2 de dezembro, foi autorizada a abertura do concurso limitado por prévia qualificação supra identificado, constituído por duas fases: 1ª fase de apresentação de candidaturas e de qualificação das empresas e uma 2.ª fase de apresentação de propostas pelas empresas qualificadas e de adjudicação

Terminada a primeira fase do procedimento - fase de qualificação, onde foram apresentadas as candidaturas das empresas Construções Pragosa, SA; ABB-Alexandre Barbosa Borges SA e Alves Ribeiro, SA, o júri elaborou o relatório final no qual pôs:

- A exclusão da candidatura da empresa **Construções Pragosa, SA**, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos, por a candidatura não integrar os elementos necessários para verificação dos requisitos mínimos de capacidade técnica definidos no artigo 11.º n.º 1 alínea a) e sub alíneas i) e ii) do Programa do Concurso e dos documentos elencados no n.º 1, 5, e 6 do artigo 12.º do Programa do Concurso;

- A exclusão da candidatura da empresa **Alexandre Barbosa Borges, SA** nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos, por esta não cumprir, os requisitos mínimos de Capacidade Técnica, no que à Experiência curricular diz respeito, previsto na sub alínea i) e no que ao engenheiro civil diz respeito, previsto na segunda parte da sub alínea ii) ambas da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso;

- A qualificação da candidatura da empresa **Alves Ribeiro, SA**, NIPC 500018936 para a segunda fase, por reunir os requisitos mínimos de qualificação previstos no artigo 11.º do Programa do Concurso e não ser aplicável o sistema de seleção previsto nos artigos 18.º e seguintes do Programa do Concurso, dado que o número de candidatos que reúnem os requisitos de capacidade técnica e financeira elencados no artigo 11.º, é inferior a 5, conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 17.º do Programa do Concurso;

Sendo a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 3 e 4 do artigo 186.º e no n.º 1 do artigo 187.º do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

CCP, o órgão competente para aprovar o relatório de qualificação elaborado pelo júri do concurso e todas as propostas nela contidas, incluindo a decisão de qualificação e, considerando que a câmara municipal apenas iria reunir hoje, já depois do dia 1 de abril, data limite para a decisão de qualificação, por forma a garantir que a decisão seja tomada em tempo útil, emiti o meu Despacho n.º 588-PCM/2022 de 31 de março, junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para aprovação das propostas efetuadas pelo júri e aprovação do convite para apresentação de proposta para envio à candidata qualificada.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 588-PCM/2022, de 31 de março.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares e Bruno Filipe Ventura Santos, com seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse por questões urgentes teve que proferir um despacho para que a obra não se atrasasse mais, o júri qualificou uma empresa, e excluiu duas, por não cumprirem os requisitos previamente apresentados. A fase seguinte será a apresentação de valores.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que relativamente a esta questão, já foi discutido, esta forma de concurso por prévia qualificação. Entende que é uma forma de escolher empresas e essa situação não deixa o PS confortável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, refutou essas acusações, porque com base num histórico recente, a Câmara do Seixal, ficou com diversos concursos desertos, e depois com empreitadas que foram selecionadas por o mais baixo preço, e que incumpriram os contratos, dando como exemplo, a escola de Paio Pires. Referiu que neste mandato e para evitar muitas dessas situações, obras acima de meio milhão de euros, o procedimento será concurso por prévia qualificação, e cumprindo todos os requisitos previamente estabelecidos.

7. Deliberação nº 133/2022-CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 007/2020. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Por Despacho datado de 26 de agosto de 2020 foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Bruno Caldeira Carvalho, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de assiduidade.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação ao trabalhador, Bruno Caldeira Carvalho da sanção disciplinar de despedimento, nos termos dos artigos 180º, nº 1, alínea d), 181º, nº 5, 182º, nºs 1 e 4, 187º e 297º nºs 1, 2 e 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 104 a 120 dos autos de processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao trabalhador, Bruno Caldeira Carvalho da sanção disciplinar de despedimento, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de assiduidade.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto com seis votos a favor e cinco em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e Escola Secundária Dr. José Afonso. Criação da Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola. Ratificação do Despacho nº 629-PCM/2022 de 11 de abril."

8. Deliberação nº 134/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSÉ AFONSO. CRIAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO AO ALTO RENDIMENTO NA ESCOLA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 629-PCM/2022 DE 11 DE ABRIL.

Proposta:
Presidência.

"Considerando:

- A portaria nº 275/20149, de 27 de agosto que cria e regulamenta as condições de funcionamento das Unidades de Apoio ao Alto Rendimento da Escola (UAARE);
- Que a alínea e) do nº 4 do art. 12.º, da referida portaria identifica como fator de ponderação à candidatura da Escola a UAARE o nível de compromisso em acordos de cooperação com os municípios ou com comunidades intermunicipais;
- Que o Município do Seixal no âmbito do processo de desenvolvimento desportivo, identifica a existência de atletas de alto rendimento a frequentar a Escola Secundária Dr. José Afonso;
- Que esta Autarquia reconhece a necessidade deste tipo de apoio aos jovens praticantes no percurso de alto rendimento e valoriza a disponibilidade da Escola Secundária Dr. José Afonso para a criação desta Unidade que tem por objetivo conciliar, com sucesso, a atividade escolar com a prática desportiva de alunos-atletas do ensino básico e secundário enquadrados no regime de alto rendimento, integrados em seleções nacionais e alunos - atletas com potencial talento desportivo;
- Que a candidatura tinha de ser submetida até ao dia 11 de abril de 2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022
Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Revelou-se urgente a celebração de um protocolo que enquadrasse a colaboração entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso.

Assim e na impossibilidade de conjugar os objetivos em causa com a necessária deliberação da câmara municipal e não se revelando possível, entretanto, reunir extraordinariamente a câmara municipal, foi proferido nos termos e para efeitos do n.º 3 do art. 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e que vigora com a redação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o despacho em anexo que aprovou a respetiva minuta e veio permitir o desenvolvimento de todo o procedimento, urgente na sua génese;

Pelo acima exposto, propõe-se, nos termos do n.º 3 do art. 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e que vigora com a redação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a ratificação do referido despacho em anexo.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, propôs um aditamento, que se trata de uma proposta da Escola Secundaria José Afonso, para a criação de uma unidade de apoio ao alto rendimento na escola.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 05 minutos do dia 13 de abril de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária (Em substituição)



Carla Maria Ribeiro Dias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 07/2022

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de abril de 2022

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

[Handwritten signature]

ÍNDICE

| | |
|--|------|
| TERMO DE ABERTURA | - 01 |
| PERÍODO DA ORDEM DO DIA | - 01 |
| PRESIDÊNCIA | - 01 |
| EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS | - 45 |
| ADITAMENTO..... | - 46 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO | - 47 |

.../...